

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 87

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio 6 de maio de 1966

Expediente do Secretário da Indústria retificado por ter saído com incorreções

O Senhor Secretário da Indústria — José Accioly de Sá — acolheu o pedido de reconsideração abaixo mencionado a fim de reformar a decisão anterior.

Térmo — n.º 77.726 — Privilégio de Invenção — Bomba Hidráulica de Compressão, para trabalhar Submersa no líquido — requerente — Quitéria Martins Machado.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de maio de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração, prevista pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes:

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO DEFERIDOS

Térmos:

Nº 122.591 — Aperfeiçoamentos em Fogões — Metalúrgica Wallig S. A.
Nº 65.199 — Dispositivo de Flotação para o levantamento, deslocamento e direção de objetos pesados por sobre superfícies irregulares — William Hamilton Albee.

Nº 112.020 — Montagem de Rolamento Anti-Fricção de Centragem Exata — Alfred Pitner e Société anonyme des Roulements a Aiguilles.

Nº 121.281 — Tabique ou Anteparas com Esqueleto Metálico — Jean Joseph Arthur Grisard e Marcel Jean Arthur Grisard.

Nº 121.316 — Aperfeiçoamentos relativos ao acabamento mecânico de superfícies e ao rejuntamento de alvenaria de tijolo e pistola utilizada — The Cementation Company Limited.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 121.682 — Aperfeiçoamento em Processo para Produzir um material revestido e aparelhagem aperfeiçoada empregada — Werner Hugo Wilhelm Schuller.

Nº 122.300 — Aperfeiçoamentos em freios de tambor com segmentos flutuantes — The Bendix Corporation.

Nº 122.308 — Compressor de ar de refrigeração — Motoren-Werke Mannheim A. G. — Vörm. Benz. Abt. Statl Motorenbau.

Nº 122.371 — Máquina de Processamento de dados e processo de marcação de um caracter consistindo de uma combinação pre-determinada de partes de caracter International Business Machines Corporation.

Nº 123.626 — Forno Tubular indretamente aquecido, próprio, em particular, para recozer material cerâmico sensível à ação da atmosfera do forno aton planungs-und Baugesellschaft für Die Keramische Industrie M. B. H.

Nº 123.630 — Motor Diesel com antecâmara — Maschinenfabrik Augsburg — Nürnberg Ag.

Nº 123.667 — Dispositivo Mecanizado para guiar — Monroe Auto Equipment Company.

Nº 123.695 — Turboventilador — Alfred Johann Buchi.

Nº 123.742 — Dispositivo de Comando Elétrico — Regle Nationale des Usines Renault.

Nº 123.786 — Sistema de Injeção de Combustível de Modo Contínuo — Continental Motors Corporation.

Nº 123.787 — Prensa para Moldar e Curar Pneumático — The McNeil Machine & Engineering Company.

Nº 123.823 — Embreagens do Tipo de Duas Placas — Borg-Warner Corporation.

Nº 123.885 — Aperfeiçoamento em Bombas de Injeção de Combustível — Mono-Cam Limited.

Nº 124.172 — Registrador de Passagem — Amp. Incorporated.

Nº 124.186 — Processo e Dispositivo para fundição em pressão Griffin Wheel. Company.

Nº 124.423 — Aperfeiçoamentos Referentes a Freios — Girling Limited.

Nº 124.613 — Novas Disposições em ou relativas a motores a explosão — Caetano Branco Filhos Ltda. Indústria & Comércio.

Nº 124.615 — Aperfeiçoamentos introduzidos em motores a explosão — Caetano Branco Filhos Ltda. Indústria & Comércio.

Nº 124.731 — Roleta Triplo — Wilson Marcondes — Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Nº 124.761 — Retardadores de Vagões para caminhos de ferro — General Signal Corporation.

Nº 124.763 — Pressas de Moldar — L. Schuler A. G.

Nº 124.790 — Dispositivo contra vazamento de gasolina ou outros combustíveis provenientes dos tanques em lanchas ou embarcações movidas por motores de centro — Jaime de Botton
Nº 124.818 — Rolamentos de esferas para movimentos rotativos e oscilantes — Industriewerk Schaeffler Ohg.

Nº 125.776 — Manciais Montados elasticamente — Heinz Sernetz.

Nº 126.068 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas de circulação de óleo lubrificante para eixos de manivela de motores e similares — Vandervell Products Limited.

Nº 126.077 — Processo e Aparelho para desbastar estopa de filtro — Eastman Kodak Company.

Nº 126.092 — Aperfeiçoamento em farol para automóvel — General Electric Company.

Nº 126.360 — Aperfeiçoamentos em viga monocarril e traçado de truque — Sidney Hedley Bingham.

Nº 126.401 — Aperfeiçoamentos em bombas hidráulicas — Cia. Mecânica Itaúna S. A.

Nº 126.408 — Vagões com amortecedores de choque sem estrados de longo percurso para recipientes de carga — Pullman Incorporated.

Nº 126.427 — Montagens de Implementos de suspensão de trator — Massey-Ferguson (Australia) Limited

Nº 122.830 — Aperfeiçoamento em reator saturável trifásico tipo estabilizador (ballast) — General Electric Company.

Nº 125.182 — Mecanismo de alavanca de muanças — Clark Equipamet Company.

Nº 125.279 — Uma bomba de sulfatar — Fausto Berto.

Nº 125.590 — Via para dispositivo de transporte, constituído por uma canalização suspensa em órgãos de rolamento — Société D'Etudes et D'Exploitation Pour le Transport continu par Canalisation Mobile.

Nº 125.668 — Aperfeiçoamentos em rolamentos axiais de rolos ou de agulhas — Alfred Pitner e Société Anonyme des Roulements a Aiguilles.

Nº 125.680 — Cubo com desligamento Seletivo — Dana Corporation.
Nº 125.734 — Diferencial com travamento — Dana Corporation.

Nº 126.448 — Aperfeiçoamentos em truque de deslocamento rápido e baixo peso — Sidney Hedley Bingham.

Nº 126.514 — Máquina Móvel para alinhar a superestrutura de estradas de ferro — Franz Plasser Bahnbaumaschinen.

Nº 126.706 — Carrinho de Passeio Dobrável, redutível ao tamanho mínimo e transformável em cozezinho — Antonio Ferrentino.

Nº 126.801 — Instalação em máquinas móveis para corrigir a superestrutura de estradas de ferro — Franz Plasser Bahnbaumaschinen.

Nº 126.913 — Processo para a correção da Superestrutura de Estradas de Ferro e máquinas para socar asuperestutura em realização do processo — Franz Plasser Bahnbaumaschinen.

Nº 127.144 — Aperfeiçoamentos relativos a elevadores transportáveis e particularmente a elevadores de carros — F.I.S. s.r.l. — Fábrica Italiana Sollevatori.

Nº 127.161 — Feramenta Pneumática do tipo percussor — Ingersoll-Rand — Company.

Nº 127.326 — Dispositivo de segurança contra rebate para engrenagens de direção Zahradfabrik Friedrichshafen Aktiengesellschaft.

Nº 127.329 — Ventoinha de Corrente Transversal — Theodor Helmbold.

Nº 127.331 — Compressor Oscilante Crônico Munido de um campo magnético alternativo — Société Anonyme des Usines Chausson.

Nº 127.407 — Processo para a remoção de polpa provenientes de um tambor centrífugo — Aktiebolaget Landsverk.

Nº 127.428 — Meios para reduzir o desgaste das ranhuras do anel de pistão e diminuir o raspar no cilindro — Caterpillar Tractor Co.

Nº 127.804 — Disposição de anteparo para raspadeira de movimentação de terra — Caterpillar Tractor Co.

Nº 128.001 — Processo para produzir ferro a partir de minério de ferro — Elektrokemisk A. S.

Nº 128.707 — Processo para formar um revestimento protetor sobre um teto ou cobertura ou outra superfície exposta as intempéries e uma base revestida assim obtida — The Flintkote Company.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 129.689 — Sistema de freio hidráulico, composição fluida adequada para uso como fluido de freio hidráulico e processo para preparar fluido de freio hidráulico — Union Carbide Corporation.

Nº 129.927 — Aperfeiçoamento em processo para hidretar zircônio — General Dynamics Corporation.

Nº 130.374 — Mecanismo para controle de portas — Lisle William Menzinger.

Nº 130.769 — Célula para realizar reações químicas — Nalco Chemical Company.

Nº 130.971 — Aperfeiçoamento em processo e aparelho para desmineralizar água — General Electric Company.

Nº 131.048 — Preparação de Fibras de alta tenacidade — Celanese Corporation of America.

Nº 132.115 — Processo e aparelho para montagem de conjunto impulsores e conjunto impulsor. — Fuller Company.

Nº 132.146 — Processo para indicar e ou evitar a aproximação de condições de congelamento ou condensação num carburador e aparelho para realizar o dito processo — Oliver Dyer Colvin.

Nº 132.478 — Máquina de contabilidade construtora e disposta para executar operações automáticas de lançamento em um grupo de contas — The National Cash Register Company.

Nº 132.982 — Aperfeiçoamentos sobre ou relativos a objetos de vidro reforçado e processos para sua manufatura — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 134.240 — Fiação de Material Fundido — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 134.268 — Embreagem para o diferencial de tratores — Valrom Oy.

Nº 134.320 — Uma fechadura de segurança portátil — Ricardo Fasanolo Jr.

Nº 134.346 — Aperfeiçoamento em estrutura de Evaporador para refrigerador doméstico — General Electric Company.

Nº 134.425 — Aperfeiçoamentos na fabricação de calçados tipo sandália utilizando sola moldada — José Maria Carrasco Mena.

Nº 134.487 — Processo e dispositivo aperfeiçoados para a fabricação dos machos de fundição — Compagnie de Pont-a-Mousson.

Nº 134.508 — Novo tipo de válvula de segurança para veículos motorizados — Paul Kosar.

Nº 134.577 — Aro Pneumático, e processo para sua fabricação — The Firestone Tire & Rubber Company.

Nº 134.628 — Aperfeiçoamentos na fabricação de calçados — Francisco Roch Ten.

Nº 134.818 — Carta, em particular, carta com chapéus rotativos — Josef Assmichler.

Nº 135.923 — Aperfeiçoamento em meios de fixação removíveis para um painel — General Electric Company.

Nº 135.957 — Processo de limpeza e lavagem mecânica de louça e aparelho para a dissolução e introdução dosada regulável de substâncias sólidas em líquidos usados no processo — Böhme Fettechemie G. m. b. H.

Nº 135.991 — Papel carbono e para cópias, sob a forma de folha e de fita, à base de materiais sintéticos — Günther Wagner.

Nº 135.280 — Novas disposições em bicos de maçaricos para solda oxigênio e gases liquefeitos de petróleo — Fábrica de Manômetros "Record" S. A.

Nº 135.313 — Processo e aparelhos para fabricação de lona cauchutada para Pneumáticos — The Firestone Tire & Rubber Company.

Nº 135.423 — Células de Combustível para baixa temperatura, destinada à geração de eletricidade — "Shell" Research Limited.

Nº 135.426 — Agulha de Meia — The Torrington Company.

Nº 135.682 — Chave elétrica de reversão para sistemas de pistão — Eletrônica Carrera Ltda.

Nº 135.881 — Um estabilizador de alta velocidade para veículos automotores — Silicar Peças e Acessórios Ltda.

Nº 135.922 — Aperfeiçoamento em máquina para secar roupa — General Electric Company.

Nº 136.012 — Nova máquina para bater amendoim — Domingos Vane.

MODELO DE UTILIDADE DEFERIDO

Nº 129.588 — Novo modelo de forma para aquecimento de "Pizza" — Adelino Chiaparin.

Nº 95.519 — Nível aplicável a autos em geral — Alwin Rath.

Nº 92.519 — Novo modelo de gongo metálico — Metalúrgica Ivani Ltda.

Nº 107.752 — Novo tipo de abraçador mecânico para tubos em geral — Auresnede Pires Stephan.

Nº 122.350 — Nova disposição construtiva em prolongador e regulador de mecanismo de acionamento de distribuidor para motores a explosão — Dimes dos Santos Arêas.

Nº 124.359 — Novo modelo de unidade distribuidora para o aquecimento a óleo de fornos ou fornalhas — Tecalemit Limited.

Nº 128.711 — Bebedouro Elétrico Portátil Refrigerado — Walter Bausa Nistra.

Nº 133.771 — Um novo dispositivo de suporte de malas ou valises sobre as capotas dos automóveis — Ilidio Queiroz e Paulo de Souza Renha.

Nº 134.467 — Novo limpador e lubrificador de trilhos de portas de aço — Tetsuo Nakamura.

MODELOS DE UTILIDADE INDEFERIDOS

Nº 127.571 — Novas disposições construtivas em porta-bagagem para automóveis — José Maria Echevarría Nunez e Vicente Als Saez.
Nº 133.359 — Curca isolante térmica — Indústria de isolantes térmicos "Calorisol" S. A.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir
Nº 113.271 — Auto Union G.M.B.H.
Nº 119.069 — Rudy Manufacturing Company.

Nº 127.374 — Theodorico de Souza Pires, João Rodrigues de Oliveira e Jacy Herthel.

Nº 129.761 — Aldo Felená.

Nº 135.809 — Antonio Abel Conti.

Nº 136.791 — Vinício Botelho de Almeida.

Nº 130.350 — Rockwell — Standard Corporation.

Nº 131.937 — Carlos Ferrer Fortes e Indústrias Mecânicas Diamant Ltda.

Nº 133.561 — Philco Corporation.

Nº 135.422 — Solex.

Nº 136.836 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 133.912 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 136.914 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 138.976 — Molins Machine Company Limited.

Divisão Jurídica

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 6 de maio de 1966

Desistência de Processos

Cea — Luftkühlgesellschaft — Happel — Gesellschaft — M.B.H. & Co. KG. — declara a desistência do pedido privilégio de invenção — Tubo para compensação de temperatura, provido com aletas, bem como processo para fabricá-lo — Homologo a desistência — Arquivo o processo.

The Monotype Corporation Limited — declara a desistência do registro da marca — Monotype — termo 402.576 — Homologo a desistência. Arquite-se o processo.

Vemag S. A. — Veículos e Máquinas Agrícolas — declara as desistências das seguintes processos: — marca — DKW Vemag — termo 456.157 — Marca DKW Vemag — termo 456.158 — Marca DKW Vemag — termo número 466.159 — marca DKW Vemag — termo 456.160 — Marca DKW Vemag — termo 456.161 — Marca DKW Vemag — termo 456.162 — marca — DKW Vemag — termo 456.163 — Homologuem-se as desistências e arquitevem-se os processos.

Terofal Expansão Industrial Ltda. — declara a desistência do termo — 485.039 marca Terofal — homologa a desistência. Arquite-se o processo. Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas. — Declara a desistência do termo 489.672 — marca Smart — Homologo a desistência — arquite-se o processo.

Exigências

Termos com exigências a cumprir
Nº 123.550 — Dr. Wolfgang Felix Ewald — priv. invenção.
Nº 395.678 — Certa Contabilidade Econômica Revises Técnicas e Advocacia S. A. — nome comercial.
Nº 441.732 — Tecelagem São Matheus S. A. — nome comercial.

Diversos

Western Electric Company, Incorporated — no pedido de averbação de contrato de exploração do registro nº 47.054 — Arquite-se o pedido de averbação, aguarde-se o processo.

Cia. Cervejaria Brahma — no pedido de desistência do recurso interposto do termo 205.755 — Arquite-se o recurso cabendo dar prosseguimento ao exame do depósito.

Soblenial Sociedade Brasileira de Engenharia Industrial Ltda. no pedido de desistência do termo 461.299 nome comercial Soblenial Sociedade Brasileira de Engenharia Industrial Ltda. — Face ao alegado as fls. e ao que consta do processo. Arquite-se

Josauto Capotaria Comercial Ltda. — no pedido de desistência do termo — 463.985 — nome comercial — Josauto Comercial Ltda. — Tendo o procurador do depósito, como tem, segundo se inform, poderes para desistência — Arquite-se o processo.

Publicações Educacionais Ltda. — declara a desistência do registro da marca — Médico Moderno — termo 473.185 — Face a que se apura e ao pedido de desistência, arquite-se o processo.

Elevadores Schindler do Brasil S. A. — no pedido de desistência do registro da marca: Transitrone — termo 478.789 — Tendo o procurador, como tem, poderes bastante para desistência conforme informa. Arquite-se o processo.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 6 de maio de 1966

Transferência e alteração de nome de titular de processos

Foram mandados averbar as seguintes transferências e as seguintes alterações de nome dos titulares das mencionadas marcas abaixo mencionadas:

Espólio de Bernardo Pedrosa Caldas — transferência para seu nome da marca — Regulador Petrosa — número 185.720.

Humble Oil & Refining Company — transferência para seu nome da marca — Progresso — nº 256.354.

Menezes Hoerlle & Cia. Ltda. — transferência para seu nome da marca — Gomafix — número 301.054. Irmãos Votri & Cia. Ltda. — transferência para seu nome da marca — Café Wanda nº 308.392.

Tintas Ypiranga S. A. — alteração de nome da marca — Marvelneve — número 309.808 — marca Aerodope — número 309.810.

Associated Adesives Limited — Transferência para seu nome da marca — Gloy — número 310.161.

Petróleos Indígenas, Indústria e Comércio S. A. — transferência e alteração de nome das marcas — Tupy — nº 312.516 — Tupinaens — número 312.517 — Karijós — número 312.518 — Goytacáz — número 312.519.

Guayanaz — número 307.217 da titular.

S. A. Moinho Inglês — alteração de nome da titular da marca Invenível — número 315.247.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — alteração e transferência para seu nome das marcas — RP-Dentro de um Oval — número 315.747 — RP dentro de um oval — número 315.748 — RP — dentro de um oval — número 316.200.

Exigências

Casa Tupan Cereais S. A. — no pedido de transferência do registro. Nº 198.675 — Cumpra a exigência quanto ao pedido feito do registro.

Nº 208.066 — Arquite-se, por falta de cumprimento da exigência.

Laboratórios Trevifarma S. A. — no pedido de transferência do registro 254.282 — Cumpra a exigência. Quando ao mesmo pedido feito ao registro 180.838 e 254.388 — Arquite-se por falta de cumprimento das exigências.

Diversos

Cia. Brasileira de Linhas para Coser — no pedido de averbação de contrato do registro 138.790 — Arquite-se, o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Química Alfredo Geissler S. A. — no pedido de transferência do registro 181.486 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Rex Chainbelt Inc — no pedido de alteração do nome do registro número 190.475 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Laboratório Aclimação Ltda. — no pedido de transferência do registro 201.113 — Arquite-se o pedido por falta de cumprimento de exigência.

Antônio Bizerra de Lima — no pedido de transferência do registro 231.629 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Norlar S. A. — no pedido de averbação de contrato dos registros número 266.556 e 291.638 — Arquite-se por falta de cumprimento das exigências.

Breno Gomes de Mattos — no pedido de transferência do registro número 277.343 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Breno Gomes de Mattos — no pedido de transferência do registro número 277.349 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Wanda Mercantil e Administradora S.A. — no pedido de transferência do registro 277.382 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Lady Modas S. A. Indústria e Comércio — no pedido de alteração no nome do registro 293.858 — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Neopac Embalagens S. A. — no pedido de transferência dos registros 298.668 e 298.756 — Arquite-se os pedidos por falta de cumprimento da exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Rio, 6 de maio de 1966

Exigências

Termos com exigência a cumprir:

Nº 479.853 — Sulcape — Sociedade Sul Riograndense de Carnes e Derivados Ltda.

Nº 486.487 — União Erechim de Transportes Ltda.

Nº 486.853 — Cibemec S. A. — Indústria Técnica Metalúrgica.

Nº 486.862 — Indústria de Móveis Rodrisant Ltda.

Nº 486.950 — Arte-Técnica Móveis Camará Ltda.

Nº 487.157 — Caixaras — Hotel e Turismo Ltda.

Nº 487.330 — Indústria de Máquinas Marcosfer Ltda.

Nº 487.383 — Orminda B. Teixeira

Nº 476.385 — Marfinite Industrial Ltda.

Nº 487.415 — Trindade Comércio e Indústria Ltda.

Nº 487.446 — Sulmar Indústria e Pesca Ltda.

Nº 487.464 — Doceira Imperial Ltda.

Nº 487.481 — Produtos de Mandioca São Paulo Ltda.

Nº 487.484 — Silvarroz Representações de Cereais Ltda.

Nº 487.491 — Bar e Merceria Esperança Ltda.

Nº 487.493 — Gondola Bar Ltda.

Nº 487.506 — Signode Steel Strapping Company.

Nº 487.508 — Hamilton Mayer dos Santos.

Nº 487.509 — Hamilton Mayer dos Santos.

Nº 487.519 — Laticínios Riolândia Ltda.

Nº 487.551 — Poços de Caldas, Viti-Vinicultores e Indústrias Ltda.

Nº 487.570 — Silva, Vidal Comércio de Papéis Ltda.

Nº 487.608 — Movearte — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 487.514 — Johann Daross — Austro Diesel.

Nº 487.615 — Johann Daross — Austro Diesel.

Nº 487.674 — Metalúrgica Suttener Ltda.

Nº 487.680 — Ropésia — Produtos Eletrônicos S. A.

Nº 487.681 — Ropésia — Produtos Eletrônicos S. A.

Nº 487.689 — Percides Torres.

Nº 487.692 — Auto Fiação Chaski Ltda.

Nº 487.750 — Wylerson S. A. — Indústria e Comércio.

Nº 487.752 — Arebras — Arquitetura e Engenharia Ltda.

Nº 487.761 — Adamas do Brasil S. A. — Firmas e Cartonagem.

Nº 487.768 — Salgian Tecidos e Modas Ltda.

Nº 487.828 — Roto-Finish Company.

Nº 487.830 — Roto-Finish Company

Nº 487.833 — Nueva Cerveceria Argentina Sociedade Anonima

Nº 437.834 — Nueva Cervejaria Argentina Sociedade Anonima.

Nº 487.842 — Bar Caipira da Estrela Ltda.

Nº 488.847 — Hans Liebert Maschinenfabrik.

Nº 487.852 — Hélio Martins.

Nº 488.012 — Maschinenfabrik Strozlag G.m.b.H.

Nº 488.014 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 488.021 — Haroldo A. Antunes e Herbert Schmidt.

Nº 488.024 — Haroldo A. Antunes e Herbert Schmidt.

Nº 488.029 — José Floriano Peixoto Cardoso.

Nº 488.031 — Itacolomi Produtos Farmacêuticos Ltda.

Nº 488.032 — Itacolomi Produtos Farmacêuticos Ltda.

Nº 488.041 — Jorwil — Comércio de Feragens e Máquinas Ltda.

Nº 488.045 — Miguel Pedro Ferreira.

Nº 488.049 — Abdalla Sudahia.

Nº 488.054 — Equipamentos Mecânicos "Jogofe" Limitada.

Nº 488.058 — Indústrias Keros Ltda.

Nº 488.063 — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais.

Nº 488.064 — S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais.

Nº 488.066 — S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais.

Nº 488.067 — S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais.

Nº 488.069 — Hong-Gong Importadora Ltda.

Nº 488.070 — Arp — Ltda. Acesso-ria e Relações Públicas.

Nº 488.574 — S. A. Regina.

Nº 488.936 — Antonio Rebello Cardoso.

Nº 488.937 — Tupinambá Tintas Ltda.

Nº 488.939 — Indústria de Móveis e Madeiras "Moema" Ltda.

Nº 488.940 — Indústria de Móveis e Madeiras "Moema" Ltda.

Nº 488.944 — Lindoiano Hotel Radiotivas Ltda.

Nº 488.947 — "FF" Correntes e Adornos Ltda.

Nº 488.948 — C. S. F. Eletrônica do Brasil, Comércio e Indústria Ltda.

Nº 488.949 — Instituto de Oftalmologia de São Paulo Ltda.

Nº 488.964 — Lindoya Café e Bar Ltda.

Nº 488.965 — Escritório de Contabilidade e Corretagens Confidente Ltda.

Nº 489.966 — Escritório de Contabilidade e Corretagens Confidente Ltda.

Nº 488.967 — Escritório de Contabilidade e Corretagens Confidente Ltda.

Nº 488.969 — Escritório de Contabilidade e Corretagens Confidente Ltda.

Nº 488.969 — Frederico Paternina, vivos Rioja S. A. também chamada Frederico Paternina S. A.

Nº 488.979 — Rafik Saadi & Cia.

Nº 488.982 — Sermaq — Comércio e Representações Ltda.

Nº 488.983 — Sermaq — Comércio e Representações Ltda.

Nº 488.984 — Engenharia, Representações Técnicas Eletrônicas Ltda.

Nº 488.985 — Massas Alimentícias Imperial Ltda.

Nº 488.991 — Empresa de Propaganda Publicidade e Empresariado — "Hivahy" Ltda.

Nº 488.993 — Conservas Brod Limitada.

Nº 489.002 — Distribuidora de Publicações Ltda. DPL.

Nº 489.003 — Laboratórios Hosbon S. A.

Exigências

- Termos com exigências a cumprir**
- Nº 272.221 — Terme Di S. Pellegrino S.p.A.
 Nº 785.311 — Oficina Eletro Mecânica Real.
 Nº 485.338 — Andrea de Morgan Snell.
 Nº 485.388 — Petrominas — Petróleo Minas Gerais S. A.
 Nº 485.447 — Predial Aso Ltda.
 Nº 485.448 — Agência Barcelense de Turismo Ltda.
 Nº 485.450 — Cidamara Imóveis Ltda.
 Nº 485.934 — Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.
 Nº 486.219 — Comdipa Companhia Distribuidora de Produtos Alimentícios.
 Nº 486.396 — Augustus S. A. Administradora e Comercial.
 Nº 486.419 — Bar Estrela de Bornes Ltda.
 Nº 486.420 — Bar Democráticos da Avenida Ltda.
 Nº 486.421 — Moraes S. A. — Indústria e Comércio.
 Nº 486.467 — Bureau Colombo Ltda.
 Nº 486.468 — Bureau Colombo Ltda.
 Nº 486.469 — Romeu Nunes.
 Nº 486.488 — Escritório de Cobrança Porto Alegre Ltda.
 Nº 486.495 — Wang Yao Sun Fung
 Nº 486.497 — M. P. M. Propaganda S. A.
 Nº 486.505 — Euclides Garrido da Silva.
 Nº 486.511 — M. P. M. Propaganda S. A.
 Nº 486.523 — Editora Cinco Quinas Ltda.
 Nº 486.661 — Orgem — Organização de Controle de Empresas S. A.
 Nº 486.733 — A Brangantina Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 486.869 — Ravan — Lubrificantes Ltda.
 Nº 487.286 — Idea Clube — Intercâmbio de Engenheiros e Arquitetos.
 Nº 487.287 — Idea Clube — Intercâmbio de Engenheiros e Arquitetos.
 Nº 487.289 — Mandris Jacobs Limitada.
 Nº 487.426 — Escritório Técnico de Engenharia Civil.
 Nº 487.489 — Automóvel Clube do Estado de São Paulo.
 Nº 487.490 — Antonio Izidoro da Silva.
 Nº 487.613 — Plínio Bueno.
 Nº 487.715 — "Master" Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 487.748 — Lino Tomesani.
 Nº 487.754 — Lino Tomesani.
 Nº 488.082 — Confeccões Scarlatti Ltda.
 Nº 488.035 — H. Haddad.
 Nº 488.036 — Paulo Vichi.
 Nº 488.092 — Bar Santa Clara Ltda.
 Nº 488.093 — Comestíveis São José Ltda.
 Nº 488.094 — Armazém Santa Luzia Ltda.
 Nº 488.095 — Cleuler de Barros Lolola.
 Nº 488.096 — Vittorio Orlandi.
 Nº 488.109 — International Flavors & Fragrances Inc.
 Nº 488.123 — Sementes Jimenes & Cia. Ltda.
 Nº 488.124 — Elevadores Internacionais Ltda.
 Nº 488.125 — Sementes Jimenes & Cia. Ltda.
- Nº 488.127 — Sementes Jimenes & Cia. Ltda.
 Nº 488.128 — Comércio e Representações Iberoabras Ltda.
 Nº 488.129 — Sorveteria Glória Ltda.
 Nº 488.136 — "Tecal" — Tecidos e Confeccões "Amorim" Ltda.
 Nº 488.142 — Lanches Planalto Ltda.
 Nº 488.143 — João Bressan.
 Nº 488.145 — Elétrax — Redes Elétricas Ltda.
 Nº 488.146 — Fibra Indústria Textil Ltda.
 Nº 488.149 — Sociedade Agrícola & Industrial Fortaleza Ltda.
 Nº 488.150 — Elinor Requena.
 Nº 488.152 — Wayrland Ltda.
 Nº 488.154 — José Angelo Mazzilo
 Nº 488.155 — Belamérica S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 488.156 — Belamérica S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 488.157 — Belamérica S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 488.160 — Willys Financiadora S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos.
 Nº 488.163 — Paulo Hoffmeister.
 Nº 488.170 — Willys Financiadora S. A. Crédito Financiamento e Investimentos.
 Nº 486.388 — Maquibrás S. A. Máquinas e Equipamentos.
 Nº 486.447 — Corretores Associados Planejamentos e Venda de Imóveis Ltda.
 Nº 486.477 — Organização Diadema Ltda.
 Nº 486.494 — Antonio Prejat.
 Nº 488.856 — Cibemec S. A. — Indústria Técnica Metalúrgica.
 Nº 486.920 — Papelaria e Tipografia Regina Ltda.
 Nº 486.929 — Indústria Mecânica "Condor" Ltda.
 Nº 486.952 — Teleservix S. A.
 Nº 487.469 — Cerâmica Sanitária Porcelite S. A.
 Nº 476.480 — Indústria Gráfica Moema Ltda.
 Nº 487.487 — Pronto Socorro Policlínica Nossa Senhora de Fátima Ltda.
 Nº 487.565 — Screen Gems Inc.
 Nº 487.679 — Danco Representações e Comércio Ltda.
 Nº 487.695 — Rodoviário Bidinho Ltda.
 Nº 487.696 — Arnaldo Alves da Costa.
 Nº 487.698 — Metalúrgica Artinov Ltda.
 Nº 487.824 — Cia. Aga-Paulista de Gás Acumulado.
 Nº 487.827 — Califórnia Ltda.
 Nº 486.849 — Chocolates Kopenhagen S. A.
 Nº 488.059 — Impel Indústria de Móveis para Escritório Ltda.
 Nº 485.895 — Indústria Metalúrgica Stella S. A.
 Nº 486.949 — Master Filmes Limitada.
 Nº 487.139 — Costa Azevedo — Comércio Representações Ltda.
 Nº 487.396 — Atlas S. A. Incorporadora e Administradora.
 Nº 487.420 — A. S. Danavix.
 Nº 487.559 — Ótica Foto Atualidade Ltda.
 Nº 487.598 — Artes Gráficas Guikolza Ltda.
 Nº 487.760 — Proaço — Produtos de Aço S. A.
 Nº 487.716 — Comércio e Representações Importações Cril Ltda.
 Nº 487.717 — Paulo Ramos.
 Nº 487.770 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

DIVERSOS

- Nº 441.479 — Sociedade Dico de Hotéis e Turismo Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 49.
 Nº 442.695 — The Richardson Company — Prossiga-se substituindo a classe 8 pela 31.
 Nº 475.396 — Unes Representações, Importação e Comércio Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38, excluindo "Impressos".
 Nº 479.185 — Serviço de Proteção ao Crédito (S.P.C.) — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 49.
 Nº 486.379 — Mercap — Mercado-logia, Propaganda S. A. — Prossiga-se na classe 38, excluindo-se: Bilhetes de loteria classe 49, músicas impressas classe 25; e impressos em geral (a determinar).
 Nº 486.476 — Organização Diadema Ltda. — Prossiga-se na classe 33.
 Nº 486.499 — Mário Evaristo Stangherlini — Prossiga-se na classe 11.
 Nº 488.525 — Pototécnico Instrumental de Engenharia Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 1 pela 23.
 Nº 486.670 — Oleagenosa Jaguaré S. A. — Prossiga-se substituindo a classe 1 pela 4.
 Nº 486.806 — Chocolates Kopenhagen S. A. — Prossiga-se com exclusão de moínhos de vento rurais da classe 6.
 Nº 486.808 — Chocolates Kopenhagen S. A. — Prossiga-se excluindo-se estojos e estandartes, e substituindo a expressão *plano por pifano*.
 Nº 588.743 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning. — Prossiga com exclusão da expressão *final fibras sintéticas*.
 Nº 486.991 — Vedacem Indústria Química Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 1 pela 31.
 Nº 486.998 — Marta Gigli de Almeida — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
- Nº 486.969 — Lanches Restaurant "Zefiros" Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.588 — Elevadores Sítio Limitada — Prossiga-se, na classe 21.
 Nº 487.610 — Carpeti Decorações Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.694 — Pró-Agrícola Draceng Ltda. — Prossiga-se como marca genérica ou específica os artigos com mais precisão.
 Nº 487.737 — Eltex S. A. Tecidos e Fitas Elásticas — Prossiga com exclusão de bandeiras e flâmulas da classe 25.
 Nº 487.893 — "Etel" Equipamentos Telefônicos e Elétricos Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.000 — Bar e Restaurant Campanário Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.026 — Cafeeira Tupã Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.028 — Santa Carmen S. A. Agrícola — Comércio Indústria — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.029 — Transportes Gima Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.175 — Empório Manifesto do Ipiranga Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.254 — Bar e Café Itobá Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.258 — Agri — Top Agrimensura e Topografia Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 486.651 — Fábrica de Adesivos Atlas Ltda. — Foi mandado processar retificação quanto ao nome do requerente para: Fábrica de Adesivos Atlas S. A.
 Nº 486.702 — Adamas do Brasil S. A. — Fibras e Cartonagem. — Prossiga-se com exclusão indicadas pela Seção.
 Nº 485.406 — Joaquim R. Louzada — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 33.
 Nº 487.720 — Sociedade Comercial Marcon:se Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 Nº 487.767 — Cetima Companhia de Equipamentos e Máquinas para Lubrificação — Prossiga-se para máquinas para lubrificação e equipamentos que sejam parte, integrante das mesmas.

COLEÇÃO DAS LEIS

1966

★
VOLUME I**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Leis de janeiro a março
Divulgação nº 961

Preço: Cr\$ 1.600

★
VOLUME II**ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos de janeiro a março
Divulgação nº 960

Preço: Cr\$ 7.600

A VENDA:

Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.
 Agência: Ministério da Fazenda.
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal.
 Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

RETIFICAÇÃO DE CLICHÊ

Nº 473.516 — Marca: Carellos — João Domingos Carellos — Classe 41 — Clichê publicado em 6-2-61.

Nº 487.766 — Marca: Boa Vista — Pedreira Boa Vista — Classe 4 — Clichê publicado em 14-6-61.

Nº 488.078 — Marca: Jan — Móveis Jan Indústria e Comércio Limitada — Classe 40. — Clichê publicado em 15-6-61.

Nº 488.044 — Marca: Janlio — Nísio Reis Alexandre — Classe 36 — Clichê publicado em 15-6-61.

Nº 488.087 — Marca: Real — Bar e Café Real Ltda. — classe 42 — Clichê publicado em 15-6-61.

Nº 488.038 — Marca: Jaçaná — Cerâmica Jaçaná Ltda. — classe 15 — Clichê publicado em 15-6-61.

Nº 485.312 — Título: Eponiére Elvira — Elvira Gutjhr — Classes: 33 — 41 — Clichê publicado em 30-5 de 1961.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 136.684

Data: 23 de fevereiro de 1962

Requerente — Cirel S.A. — Rio Grande do Sul.

Título — Dobradilha articulada — Modelo de utilidade.

1 — Dobradilha articulada caracterizada por duas placas ligadas entre si por duas barras articuladas no cruzamento, nas extremidades de ligação as ditas placas e nas outras extremidades que se ligam a barras retas também articuladas nas mesmas fitas placas.

2 — Dobradilha articulada caracterizada por ser essencialmente como descrita, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO DE PATENTE Nº 287.222

De 16 de março de 1962

A. J. Fagard & Cie. — França.

Título — "Caneta esferográfica aperfeiçoada".

Pontos Característicos.

1. Uma caneta esferográfica caracterizada pelo fato do corpo da caneta e o capuz serem aferrolhados um em relação ao outro graças a um espigão radial atravessante.

2. Uma caneta esferográfica de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do corpo e o capuz apresentarem duas janelas idênticas cuja superposição define a posição de fixação desejada, as duas janelas sendo atravessadas pelo espigão.

3. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato do espigão ser eclipsável.

4. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de eclipsamento ser de natureza alfabética.

5. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizada pelo fato do espigão estar presente na extremidade de um ramo de um órgão em forma de U de abertura elástica.

6. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato do dito órgão ser alojado no interior do corpo e seu outro ramo tomar apoio sobre este último.

7. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato de elementos elásticos serem previstos para exercer uma solicitação longitudinal entre o corpo e o capuz.

8. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizada pelo fato desta solicitação tender a afastar o capuz do corpo.

9. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizada pelo fato dos referidos elementos elásticos consistirem em um bloco de borracha ou similar.

10. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizada pelo fato dos elementos elás-

ticos consistirem em uma mola interposta entre a porção do corpo e o fundo do capuz.

11. Uma caneta esferográfica de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato das janelas de passagem do espigão estarem colocadas em frente da presilha prevista para cooperar com o bolso de um vestuário.

12. Uma caneta esferográfica de acordo com o ponto 1, compreendendo diversos cartuchos seletivamente utilizáveis na posição operatória, caracterizada pelo fato de cada uma das molas previstas para colocação do cartucho em posição eclipsada ser uma mola helicoidal que trabalha por tração.

13. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizada pelo fato da mola apresentar em uma de suas extremidades, uma ou várias espiras de maior diâmetro servindo para sua ancoragem.

14. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 13, caracterizada pelo fato de um suporte de cartucho conduzir um casquilho no interior do qual é introduzida a outra extremidade da mola, a ancoragem desta extremidade tendo lugar por um estreitamento do referido casquilho.

15. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 14, caracterizada pelo fato da extremidade da mola no interior do casquilho ter um perfil encurvado nas vizinhanças do citado estreitamento.

16. Uma caneta esferográfica de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizada pelo fato do ferrão ou lâmina que suporta o espigão que solidariza o corpo e o capuz fazer parte da estrutura interior da caneta esferográfica, estando interposto entre um disco provido de alojamentos previstos para a ancoragem das extremidades de molas e o tabique que limita o movimento de retração dos suportes de cartuchos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na França, em 17 de março de 1961, sob número 858.008.

TERMO Nº 138.524

De 27 de abril de 1962

Requerente — Hacob Simon Kamborian — Estados Unidos da América.

Título — Aparelho distribuidor de Adesivo.

1º) Em uma máquina caracterizada pelo fato de unir por meio de adesivo duas peças de trabalho, enquanto elas são relativamente movidas logo após um bico, através do qual o adesivo é extrudado sobre, pelo menos, uma das peças de trabalho, um dispositivo para extrudar o adesivo do referido bico compreendendo: um vaso; uma câmara no referido vaso, em comunicação com o bico; um dispositivo para suprir o adesivo à referida câmara; um orifício desembocando na câmara; um êmbolo montado no orifício, de modo a deslizar, conectado à haste do êmbolo;

cando na câmara; um êmbolo montado no orifício, de modo a deslizar; e um dispositivo para dar o movimento de vai e vem do êmbolo no orifício.

2º) A máquina de acordo com o ponto 1 e caracterizada pelo fato de compreender em adição: um dispositivo de aquecer no vaso para manter o adesivo fundido.

3º) Em uma máquina caracterizada pelo fato de unir por meio de adesivo duas peças de trabalho, enquanto elas são relativamente movidas logo após um bico, através do qual o adesivo é extrudado sobre, pelo menos, uma das peças de trabalho, um dispositivo para extrudar o adesivo do referido bico compreendendo: um vaso; uma câmara no vaso, em comunicação com o bico; um orifício desembocando na câmara; um êmbolo montado no orifício de modo a deslizar; um dispositivo para dar o movimento de vai e vem ao êmbolo no orifício, na direção da câmara e para fora dela; uma cavidade para depositar o adesivo; uma passagem interposta entre a cavidade e a câmara, através da qual o adesivo flui da cavidade para a câmara; e um dispositivo de válvula associado com a passagem, permitindo normalmente o fluxo do adesivo através dela e operando em resposta ao movimento do êmbolo na direção da câmara, a fim de bloquear a passagem.

4º) Um aparelho de distribuição de adesivo, caracterizado pelo fato de compreender: um vaso; uma câmara no vaso; um bico; um tubo que se estende desde a câmara até o bico; uma cavidade colocada acima da câmara; um suporte de adesivo na cavidade; uma passagem no suporte de adesivo interconectando a cavidade e a câmara; um dispositivo de válvula localizado, normalmente, de modo a haver um espaço entre ele e a passagem; um dispositivo de suporte do dispositivo de válvula, a fim de lhe permitir mover para a posição de bloqueio em relação à passagem quando da aplicação da pressão à câmara; um orifício no vaso desembocando na câmara; um êmbolo montado no orifício de modo a deslizar; e um dispositivo para fazer o êmbolo movimentar na direção da câmara e para fora dela, alternadamente.

5º) Um aparelho de distribuição de adesivo, caracterizado pelo fato de compreender: uma base; um vaso montado na base; uma câmara no vaso; uma saliência que se projeta para baixo da câmara; um bico fixado à saliência; um tubo que se estende através da saliência, desde a câmara até o bico; uma cavidade colocada acima da câmara; um suporte de adesivo localizado no fundo da cavidade; uma passagem no suporte de adesivo, que interconecta a cavidade e a câmara; um dispositivo de válvula localizado de modo a haver um espaço entre ele e a passagem; um dispositivo de suporte do dispositivo de válvula, a fim de lhe permitir mover para a posição de bloqueio em relação à passagem quando da aplicação da pressão à câmara; um orifício no vaso desembocando na câmara; um motor acionado a fluido, tendo uma haste de êmbolo, montado na base; um êmbolo montado no orifício, de modo a deslizar, conectado à haste do êmbolo;

um dispositivo para suprir o fluido sob pressão ao motor, a fim de dar o movimento de vai e vem ao êmbolo no orifício; e um dispositivo de aquecimento no vaso para fundir o adesivo sólido na cavidade e manter o adesivo fundido que tenha fluido desde a cavidade até a câmara.

6º) Em uma máquina destinada a unir, por meio de adesivo, a borda de uma peça de trabalho a uma superfície de uma segunda peça de trabalho, a máquina caracterizada pelo fato de ter um bico através do qual o adesivo é extrudado sobre, pelo menos, uma das peças de trabalho, feito o que, as peças de trabalho são movimentadas, um dispositivo para extrudar o adesivo do referido bico compreendendo: um vaso; uma câmara no referido vaso, em comunicação com o referido bico; um dispositivo para suprir o adesivo à referida câmara; um orifício desembocando na câmara; um êmbolo que pode deslizar no orifício; um dispositivo de força para movimentar o êmbolo na direção da câmara e para fora dela, alternadamente; um dispositivo de controle para controlar o funcionamento do referido dispositivo de força; um dispositivo que responde à atuação do referido dispositivo de controle para fazer com que o dispositivo de força faça mover o êmbolo para a frente na direção da câmara; e um dispositivo que responde à desativação do referido dispositivo de controle, para fazer com que o dispositivo de força acabe com o movimento para a frente do êmbolo na direção que ele tenha atingido no momento da desativação.

7º) A máquina de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de, em adição, compreender: um dispositivo sensível localizado atrás do bico, em relação à direção do movimento da peça de trabalho; um dispositivo que responde ao início do movimento de um percurso da borda após passado o dispositivo sensível; a fim de atuar sobre o referido dispositivo de controle; e um dispositivo que responde ao término do movimento do percurso da borda, após passado o dispositivo sensível, a fim de desativar o referido dispositivo de controle.

8º) Em uma máquina destinada a unir, por meio de adesivo, a borda de uma peça de trabalho a uma superfície de outra peça de trabalho, a referida máquina caracterizada pelo fato de ter um bico através do qual o adesivo é extrudado sobre, pelo menos, uma das peças de trabalho e, feito o que, as peças de trabalho são movimentadas; um dispositivo para extrudar o adesivo do referido bico compreendendo: um vaso; uma câmara no referido vaso; um tubo que se estende desde a câmara até o referido bico; uma cavidade acima da câmara; um suporte de adesivo na cavidade; uma passagem no suporte de adesivo para interconectar a cavidade e a câmara; um dispositivo de válvula localizado; normalmente, de modo a haver um espaço entre ele e a passagem; um dispositivo de suporte do dispositivo de válvula, a fim de lhe permitir mover para a posição de bloqueio em relação à passagem, quando da aplicação da pressão à câmara; um orifício no vaso desembocando na

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

Minara; um motor que tem um elemento de propulsão; um êmbolo que pode deslizar no orifício da câmara e para fora dela, o referido êmbolo sendo conectado ao elemento de propulsão; um dispositivo de controle para controlar o funcionamento do referido motor e para mantê-lo normalmente de modo que o êmbolo fique em uma posição para trás, afastado da câmara; um dispositivo que responde à atuação do dispositivo de controle para fazer o motor funcionar para mover o êmbolo na direção da câmara para, por esse meio, fazer com que o dispositivo de válvula feche a passagem e, concomitantemente, extrude o adesivo da câmara, através do bico; e um dispositivo que responde à desativação do dispositivo de controle para fazer com que o motor acabe com o movimento para a frente do êmbolo na posição que ele tenha tido no momento da desativação, e movimente o êmbolo para trás para sua posição inicial para, por esse meio, acabar com a extrusão do adesivo através do bico, retornar o dispositivo de válvula para sua posição normal e forçar o adesivo para dentro da câmara, partindo da cavidade.

9º) Em uma máquina destinada a unir, por meio de adesivo, a borda de uma peça de trabalho a uma superfície de outra peça de trabalho, a referida máquina caracterizada pelo fato de ter um bico através do qual o adesivo é extrudado sobre, pelo menos, uma das peças de trabalho e, feito o que, as peças de trabalho são movimentadas, um dispositivo para extrudar o adesivo do referido bico compreendendo: uma base; um vaso montado na referida base; uma câmara no referido vaso; uma saliência que se estende para baixo da câmara; um dispositivo conectando o referido bico à referida saliência; um tubo que se estende através da saliência, desde a câmara até o bico; uma cavidade colocada acima da câmara; um suporte de adesivo na cavidade; uma passagem no suporte de adesivo interconectando a cavidade e a câmara; um dispositivo de válvula localizado; normalmente, de modo a haver um espaço entre eles e a passagem; um dispositivo de suporte do dispositivo de válvula a fim de lhe permitir mover para a posição de bloqueio em relação à passagem, quando da aplicação da pressão à câmara; um orifício no vaso desembocando na câmara; um motor acionado a fluido, tendo uma haste do êmbolo propulsora, montada na base; um êmbolo que pode deslizar no orifício na direção da câmara e para fora dela, o referido êmbolo sendo conectado à haste do êmbolo; um dispositivo de controle para controlar o motor, normalmente mantendo o êmbolo em uma posição para trás, afastado da câmara; um dispositivo sensível localizado na frente do bico em relação à direção do movimento da peça de trabalho; um dispositivo que responde ao movimento de um percurso da borda após passado o dispositivo sensível; a fim de atuar sobre o dispositivo de controle para fazer com que o motor movimente o êmbolo na direção da câmara para, por esse meio, fazer com que o dispositivo de válvula feche a passagem e, concomitantemente, extruda o adesivo da câmara através do bico; e um dispositivo que res-

põe ao término do movimento do percurso da borda, após passado o dispositivo sensível, a fim de desativar o dispositivo de controle, para fazer com que o motor acabe com o movimento para a frente do êmbolo, na posição que ele tenha atingido no momento da desativação e movimentar o êmbolo para trás, para sua posição inicial para, por esse meio, acabar com a extrusão do adesivo através do bico, retornar o dispositivo de válvula à sua posição normal e forçar o adesivo para dentro da câmara, partindo da cavidade.

10º) Um aparelho de extrusão de adesivo, caracterizado pelo fato de compreender: um vaso; uma câmara no referido vaso; um bico; um tubo tendo uma área de seção transversal relativamente pequena, que se estende desde a câmara até o bico; uma cavidade; uma passagem tendo uma área de seção transversal maior que a do tubo, que se estende desde a cavidade até a câmara; um dispositivo de válvula localizado, normalmente, de modo a haver um espaço entre ele e a passagem; um dispositivo de suporte do dispositivo de válvula a fim de lhe permitir mover para a posição de bloqueio em relação à passagem, quando da aplicação da pressão à câmara; um orifício no vaso desembocando na câmara; um êmbolo montado de modo a deslizar no orifício; e um dispositivo para dar ao êmbolo o movimento alternado de vai e vem.

11º) O aparelho de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de, em adição, compreender: um dispositivo de aquecer no vaso para fundir o adesivo sólido localizado na cavidade e para manter o adesivo fundido localizado na câmara.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 24 de maio de 1961, sob nº 112.417.

TERMO Nº 138.539

De 27 de abril de 1962

Herbert Ludwig, alemão — Alemão.

Dispositivos para aplicar, mediante fundição sob pressão, solas de material sintético a partes superiores de calçados.

Pontos Característicos

1. — Dispositivos, próprios para aplicar, mediante fundição sob pressão, automaticamente solas de material sintético a partes superiores de calçados, caracterizados pelo fato de que, para a fabricação contínua e automática em série, acha-se prevista uma combinação dos seguintes características:

a) Vários postos de fundição são levados a um agregado de injeção automática e sucessivamente com o auxílio de uma mesa redonda giratória, um transportador (conveyor) ou órgão semelhante, em cadência rítmica previamente ajustada;

b) os diversos postos de fundição consistem em formas osciláveis, preferentemente formas duplas, e em um molde longitudinalmente dividido.

2. — Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as formas, preferentemente formas duplas, e em um molde longitudinalmente dividido.

2. — Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as formas, preferentemente formas duplas, e o molde são acionados independentemente, uns dos outros.

3. — Dispositivo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as duas metades do quadro de molde longitudinalmente dividido podem ser automaticamente fundidas e afastadas entre si em sentido perpendicular à sua subdivisão sobre um plano de deslizamento comum.

4. — Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o agregado de injeção consiste em uma cabeça de ejeção, deslocável por um sistema de acionamento preferentemente mediante êmbolo e provida com um bocal de agulha no mesmo deslocável, e, ainda, pelo fato de que, ao ser iniciado o processo de injeção mediante deslocamento da cabeça de ejeção, o dito agregado abre, por meio da agulha do bocal sob simultânea abertura do bocal de injeção da mencionada cabeça, um dispositivo de fechamento para o canal de injeção do respectivo póto de fundição, constituído por um órgão de vedação, póto sob a ação de uma mola e que, na posição não solicitada, veda o canal de injeção.

5. Dispositivo, de acordo com o ponto 4, caracterizado por um dispositivo de desligamento do processo de injeção, constituído por um contador, comandado por um êmbolo que, quando a cavidade do molde estiver completamente preenchida, é acionado pelo excesso de material que lhe chega através de um canal de descarga de ar e de material, previsto na extremidade oposta ao canal de injeção, isto é, na parte superior do quadro.

6. — Dispositivo, de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizado pelo fato de que o canal de injeção, bem como o canal de descarga de ar e de material se acham dispostos no plano de separação do molde longitudinalmente subdividido.

7. — Dispositivo, de acordo com os pontos 4 a 6, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de fechamento acha-se previsto no plano de separação do molde longitudinalmente subdividido, porém somente em uma das duas metades do molde.

8. — Dispositivo, de acordo com os pontos 4 a 7, caracterizado pelo fato de que o agregado de injeção acha-se disposto abaixo do plano de transporte dos postos de fundição, e, ainda, pelo fato de que a cabeça de ejeção pode avançar na direção do lado inferior dos moldes.

9. — Dispositivo, de acordo com os pontos 4 a 8, caracterizado pelo fato de que o agregado de injeção acha-se montado de maneira ligeiramente deslocado de uma chapa de borracha, po-

dendo ser guiado, durante o avanço da cabeça de ejeção, com o auxílio de uma condução cônica prevista do tipo inferior dos postos de fundição.

10. — Dispositivo, de acordo com os pontos 4 a 9, caracterizado pelo fato de que a cabeça de ejeção acha-se ligada de maneira facilmente desmontável, com haste de êmbolo do sistema de acionamento mediante êmbolo.

11. — Dispositivo, de acordo com os pontos 4 a 10, caracterizado pelo fato de que a cabeça de ejeção possui uma caixa, deslocável em relação à agulha do bocal contra a ação de uma mola e apresentando uma bucha para conduzir o material sintético brecha essa atravessada pela agulha do bocal, senda que a dita bucha leva na sua extremidade dianteira, uma tampa (cápsula) de conexão provida com uma abertura frontal.

12. — Dispositivo, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que a tampa da conexão possui um anel de vedação e de isolamento.

13. — Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 12, em que o agregado de injeção possui uma cabeça de ejeção deslocável por meio de um sistema de acionamento, caracterizado pelo fato de que a cabeça de ejeção pode ser deslocada por meio de um sistema de acionamento por êmbolo com relação ao seu sistema de acionamento, sendo que o seu sistema de acionamento por êmbolo serve como agregado de sucção e de pressão para conduzir a massa de material sintético do depósito de reserva até o bocal de injeção e para injetar a massa de material sintético no molde.

14. — Dispositivo, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que o sistema de acionamento por êmbolo da cabeça de ejeção acha-se montado sobre o sistema de acionamento de maneira facilmente substituível.

15. — Dispositivo, de acordo com os pontos 13 e 14, caracterizado pelo fato de que, tanto no encanamento adutor de material sintético, que conduz do depósito de reserva para a cabeça de ejeção, como no canal adutor do bocal, acha-se instalada uma válvula de repercussão.

16. — Dispositivo, de acordo com os pontos 13 a 15, caracterizado pelo fato de que o agregado de injeção pode ser regulado quanto à sua altura.

17. — Dispositivo, de acordo com o ponto 13, caracterizado por um dispositivo de fechamento para o canal de injeção do molde, composto de dois pinos de vedação, postos sob a ação de molas a serem abertos por uma agulha do bocal de injeção.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de maio de 1961 e 5 de outubro de 1961, respectivamente sob os números D 36.015 X-39a e L 40.152 VIIa-71c.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 138.640

De 30 de abril de 1962

Depositante: Monsanto Chemical Company, firma norte-americana.

"Processo e aparelho para contexturar ou encrespar fios têxteis" (Privilegio de Invenção).

Pontos característicos

1 — Processo para tratar fios têxteis no sentido de incrementar sua volumosidade e diminuir seu encolhimento residual, caracterizado por compreender os estágios operativos de: retirar ou sacar o fio continuamente, numa direção longitudinal, de um manancial supridor; formar espiras sucessivas nesse fio, mediante o seu enrolamento em torno de um membro cônico, sob um movimento progressivo das espiras na direção da extremidade cônica reduzida do aludido membro; aquecer, e simultaneamente relaxar, o fio durante parte do seu movimento ao longo desse membro, e esfriar em seguida o fio durante a última parte do seu movimento ao longo do membro, para que as espiras sejam consolidadas em caráter permanente, com o grau de concidência do dito membro cônico permitindo uma contração, de magnitude predeterminada, do fio durante o aquecimento desse último.

2 — Aparelho para contexturar fios têxteis, caracterizado por compreender, em combinação: um membro cônico alongado, de uma concidência predeterminada, montado de forma não rotatória, e adaptado para permitir o movimento axial do fio sobre ele espiralado, a partir da extremidade maior do membro, em direção à extremidade menor do mesmo; um calefator de fio, adaptado para aquecer o fio durante parte do seu movimento ao longo do dito membro; um meio rotatório para avançar o fio, e enrolar o mesmo sobre o dito membro, na extremidade maior desse último, no sentido de formar uma sucessão de espiras, de sorte que as espiras recém-formadas venham empurrar as espiras anteriormente formadas, na direção de e além do extremo menor do referido membro, cujo extremo menor projeta-se além do calefator por uma distância predeterminada, para que o fio, enquanto ali, seja esfriado suficientemente para efetuar a consolidação permanente das espiras ou convoluções nele formadas sendo que a pre-determinada concidência do aludido membro permite ao fio, durante o seu aquecimento, sofrer uma pre-determinada contração longitudinal; e um meio para coletar, de maneira regular, o fio empurrado de sobre o membro em questão.

3 — Aparelho para contexturar fios têxteis, caracterizado por compreender, em combinação: um par de eixos espaçados, um dos quais em montagem fixa e dotada de uma passagem axial para permitir o movimento do fio através do mesmo, enquanto o outro dos ditos eixos apresenta, tornado solidário com sua extremidade externa, um membro cônico alongado de uma concidência pre-determinada, em torno do qual o fio é espiralado, sendo que a área diametral desse membro decresce numa direção em afastamento do outro eixo; um meio de estôjo, montado para rotação em torno dos ditos eixos; um meio de guia, suportado pelo meio de estôjo, e servindo para guiar o

fio, desde a aludida passagem num dos eixos, até ao membro cônico no outro eixo; meios de engrenagens, montados nos aludidos eixos e no meio de estôjo, para entreligarem os eixos e para manterem o dito outro eixo estacionário em relação ao meio de estôjo; um meio térmico, provendo uma câmara calefatora através da qual projeta-se o membro cônico, para aquecimento do fio espiralado sobre o mesmo; um manancial de fio, para suprir o fio à dita passagem no primeiro eixo mencionado; um meio propulsor para acionar o meio de estôjo em rotação ao redor dos mencionados eixos, e um meio coletor, destinado a coletar o fio ao sair de sobre o membro cônico.

4 — Aparelho para contexturar fios têxteis, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o membro cônico alongado é circumferencial, projetando-se com sua extremidade de menor diâmetro além da câmara calefatora do meio térmico por uma distância selecionada, a fim de que o fio seja ali esfriado suficientemente para a consolidação permanente das espiras nele formadas, sendo que a concidência do membro cônico controla correspondentemente a magnitude da contração, e portanto o tamanho ou bitola das espiras processadas.

5 — Aparelho para contexturar fios têxteis, caracterizado por compreender, em combinação: um primeiro e um segundo eixos, dispostos coaxialmente, espaçados entre si; um estôjo cilíndrico ôco, tendo um rebaixo no mesmo, entre suas extremidades, e sendo montado para rotação em ambos referidos eixos, as extremidades internas dos quais se projetam dentro do rebaixo do estôjo ôco, sendo o primeiro eixo montado fixo, adjacente à sua extremidade externa, fora do estôjo ôco, e sendo provido de um furo axial para movimento do fio através do mesmo; um membro em forma de cone, para espiralamento do fio no mesmo, cujo membro em forma de cone possui, projetando-se para fora a partir do seu ápice, um pino cônico axial alongado, cuja base é afixada positivamente à extremidade externa do segundo eixo, e cujo diâmetro diminui em direção para fora, a partir da junção entre o pino e o ápice do membro-cone, segundo uma concidência pre-determinada, para controlar a magnitude da contração das espiras no mesmo; uma passagem, que se estende através de uma porção parietal do estôjo ôco; um membro tubular, o qual estende-se através dessa passagem na parede do estôjo, sendo que o fio se move a partir do diâmetro interno do primeiro eixo, através do aludido membro tubular; um meio de engrenagens planetárias, operativamente tornadas solidárias com os extremos internos dos aludidos eixos e com o estôjo ôco, dentro do referido rebaixo no mesmo, para entreligarem aqueles eixos, e manterem estacionário o segundo deles; um calefator, provendo uma câmara térmica para aquecimento do fio, sendo que o pino cônico estende-se através da câmara térmica do calefator, e ainda se projeta para fora, além da mesma por uma distância predeterminada, a fim de permitir que o fio, depois de termo-consolidado e relaxado dentro da câmara térmica, seja esfriado nessa parte externamente prolongada do pino, para consolidação permanente das espiras nele formadas; um manancial de fio, para suprir o fio à

dita passagem no primeiro eixo mencionado; um meio propulsor para acionar o meio de estôjo em rotação ao redor dos mencionados eixos, e um meio coletor, destinado a coletar o fio ao sair de sobre o pino cônico.

6 — Aparelho para contexturar fios têxteis, caracterizado por compreender, em combinação: um primeiro e um segundo eixos, dispostos coaxialmente espaçados entre si; um estôjo cilíndrico ôco, tendo um rebaixo no mesmo, entre suas extremidades, e sendo montado para rotação em ambos os referidos eixos, as extremidades internas dos quais se projetam dentro do rebaixo do estôjo ôco, sendo o primeiro eixo montado fixo, adjacente à sua extremidade externa, fora do estôjo ôco, e sendo provido de um furo axial para movimento do fio através do mesmo; um membro em forma de cone, para espiralamento do fio no mesmo, cujo membro em forma de cone possui, projetando-se para fora a partir do seu ápice, um pino circular axial alongado, cuja base é afixada positivamente à extremidade externa do segundo eixo, e cujo pino circular tem uma concidência predeterminada, diminuindo assim de diâmetro, de dentro para fora, a partir da sua junção com o ápice do membro em forma de cone, para controlar a magnitude da contração do fio no mesmo; uma passagem dentro da parede do estôjo ôco; um membro tubular, o qual estende-se através dessa passagem na parede do estôjo, sendo que o fio se move a partir do diâmetro interno do primeiro eixo, através do aludido membro tubular; um par de engrenagens solares, afixadas, cada qual, à extremidade interna de um correspondente dos aludidos eixos; um membro porta-engrenagens, rigidamente tornado solidário com o estôjo ôco, dentro do referido rebaixo no mesmo; um fuso, apoiado para rotação dentro do membro porta-engrenagens; um par de engrenagens planetárias, em montagem fixa sobre o aludido fuso, e cada qual em entrosamento com uma correspondente do referido par de engrenagens solares, cujos pares de engrenagens, solares e planetárias, servem para entreligar aqueles eixos, e manter estacionário o segundo deles em relação ao estôjo ôco; um calefator, provendo uma câmara térmica para aquecimento do fio, sendo que o pino circular estende-se através da câmara térmica do calefator, e ainda se projeta além da mesma para fora por uma distância predeterminada, a fim de permitir que o fio, depois de termo-consolidado e relaxado dentro da câmara térmica, seja esfriado nessa parte externamente prolongada do pino, para consolidação permanente das espiras nele formadas; um manancial de fio, para suprir o fio à dita passagem no primeiro eixo mencionado; um meio propulsor, para acionar o meio de estôjo em rotação ao redor dos mencionados eixos, e um meio coletor, destinado a coletar o fio ao sair de sobre o pino circular.

7 — Aparelho para contexturar fios têxteis espiralados, caracterizado por compreender, em combinação: um par de eixos dianteiro e trazeiro, espaçados em alinhamento axial, e dispostos ponta-a-ponta; uma engrenagem solar, rigidamente montada na extremidade de cada um desses eixos, dos quais o eixo trazeiro tem um furo axial trespassante, através do qual se estende o fio, tendo o eixo sua extre-

midade externa montada de forma estacionária; um meio para montar assim o eixo trazeiro em sua dita extremidade externa; um elemento de forma cônica, de cujo ápice se projeta um pino cônico axial alongado, tendo sua base rigidamente fixada à extremidade externa do eixo dianteiro; um par de membros cilíndricos, cada qual montado concêntricamente para rotação sobre um respectivo do aludido par de eixos, mas espaçados entre si de maneira a proverem uma abertura entre eles; um membro parietal em extensão longitudinal, dotado de uma superfície plana de montagem que liga entre si os ditos membros cilíndricos, em um lado da referida abertura, sendo que as extremidades internas dos ditos eixos dianteiro e trazeiro, às quais são afixadas as engrenagens solares, projetam-se dentro da aludida abertura entre os citados membros cilíndricos; um porta-engrenagens planetárias em montagem fixa sobre a superfície plana de montagem do membro parietal longitudinal, e dentro da abertura entre os membros cilíndricos, cujo porta-engrenagens apresentar um rasgo no mesmo; um par de engrenagens planetárias, dispostas, cada qual, paralela a uma correspondente das engrenagens solares, e em respectivo entrosamento com as mesmas, cujas engrenagens planetárias são montadas coaxiais sobre um fuso comum, apoiado para rotação dentro do dito porta-engrenagens; um furo que se estende longitudinalmente através do membro cilíndrico que vai montado no eixo dianteiro; um elemento tubular, o qual estende-se desde um ponto na aludida abertura, perto da extremidade interna do eixo trazeiro, até e através do mencionado rasgo no porta-engrenagens planetárias, e bem assim através do furo longitudinal ou diâmetro interno do membro cilíndrico, montado no eixo dianteiro; uma cobertura de proteção, envolvendo o porta-engrenagens planetárias; um calefator, provendo uma câmara térmica, sendo que o dito pino cônico alongado estende-se através dessa câmara térmica, espaçado porém em relação à mesma, e ainda se projeta além e para fora dela por uma distância predeterminada, para permitir o esfriamento do fio espiralado no mesmo, com o fim de consolidar permanentemente essas espiras ou convoluções no fio, após a sua saída da câmara de calefatação; um manancial de fio, para suprir o fio ao referido furo axial no eixo dianteiro; um meio propulsor para acionar o estôjo ôco em rotação ao redor dos eixos dianteiro e trazeiro; e um meio coletor, para coletar o fio, retirando-o de sobre o pino cônico.

8 — Todo e qualquer aspecto nável, ou nável combinação de aspectos característicos, aqui divulgados.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 1 de maio de 1961, sob o número 103.721.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial;

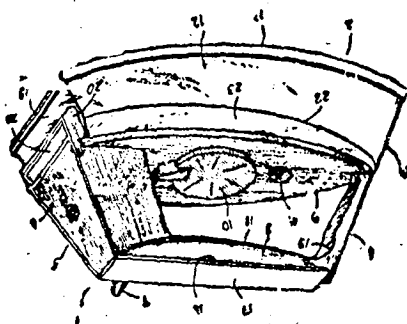
2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante o qual poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

TERMO Nº 162.728

Data: 17 de setembro de 1964

Requerente: Celso Madureira Silva
— São Paulo.

Título: "Modelo de ferro eletro-doméstico de passar e engomar".



Reivindicação

1. Modelo de ferro eletro-doméstico de passar e engomar, do tipo que compreende (vide desenhos) um conjunto formado por uma unidade de cabo (1) acoplada por justaposição a uma unidade de base (2), unidade de cabo essa compreendendo, por seu turno, numa peça inteira, a manopla propriamente dita (3) de conformação anatômica destinada à pega manual, os suportes dianteiros (4) e traseiro (5) do cabo, dito suporte traseiro (5) sendo dotado de uma lâmpada-piloto (6), de um terminal (7) do fio elétrico de ligação e ainda de um plano de descanso (8) do ferro eletro-doméstico quando não em utilização e, finalmente, compreendendo ainda, dita unidade de cabo, uma chapa de acoplamento (9) dessa unidade de cabo (1) à dita unidade de base (2), dita chapa de acoplamento (9) compreendendo um botão giratório (10) interruptor de corrente e regulador da temperatura e um índice (11), e esta, isto é, dita unidade de base (2) compreendendo, por sua vez, o corpo propriamente dito do ferro, ou carcaça (12), devidamente acoplada à chapa de deslizamento (13) do mesmo, caracterizado: a) por apresentar, numa vista de lado, um formato geral substancialmente trapezoidal de cuja altura total dita unidade de cabo (1) ocupa aproximadamente as duas terças partes superiores e dita unidade de base (2) a restante terça parte inferior, formato trapezoidal esse do qual a manopla (3) constitui a base menor; do qual a chapa de deslizamento (13) constitui a base maior; do qual o suporte dianteiro (4) do cabo, prolongado pelo vértice anterior (14) da carcaça (12), é ligeiramente saliente em relação à linha daquele, constituem um dos lados e, finalmente, do qual o suporte traseiro (5) do cabo, prolongado, por sua vez, pela parede posterior (15) da carcaça (12), pela rede essa acentuadamente recuada em relação à linha daquele, constituem o lado oposto, lado oposto este que integra, na superfície exterior determinada por dito suporte traseiro (5) do

cabo, o plano de descanso (8) do ferro quando não em utilização; b) por apresentar, dita manopla (3), superiormente, um rebaixo retilíneo (16) dotado de uma placa superficial (17) destinada à inscrição da marca do fabricante e, inferiormente, uma face (18) de seção substancialmente parabólica e perfil em curva, curva esta mais acentuada quanto mais próxima o suporte dianteiro (4) do cabo e mais atenuada à medida em que se avizinha do suporte traseiro (5) do cabo, aos quais dita manopla (3) está moldada anatômicamente; c) por compreender, dito suporte dianteiro (4) do cabo, numa vista de lado, um formato ligeiramente afunilado de cima para baixo, isto é, mais encorpado na sua extremidade superior que se molda à manopla (3) e mais delgado na sua extremidade inferior que se molda à chapa de acoplamento (9) do cabo, dito suporte dianteiro (4) do cabo apresentando ainda na sua região adjacente à manopla (3), e bilateralmente, reentrâncias anatômicas (19) destinadas ao apoio do dedo polegar, seja da mão direita, seja na mão esquerda, dito suporte dianteiro (4) do cabo apresentando, finalmente, numa vista de frente, um formato acentuadamente em "V" com o vértice fundido na chapa de acoplamento (9) e a abertura voltada para a manopla (3) à qual se liga; d) por compreender, dito suporte traseiro (5) do cabo, numa vista de lado, um formato substancialmente paralelogramo, cuja base inferior, porém, se apresenta ligeiramente maior que a base superior, aquela em conjunção com a chapa de acoplamento (9) e esta com a extremidade que lhe corresponde da manopla (3), suporte traseiro (5) esse, provido de um terminal (7) do fio elétrico de ligação e apresentando inferiormente

uma projeção para baixo (20) que se assenta na parede posterior (15) da carcaça (12), de modo a aumentar, dita projeção (20) o plano de descanso (8) do ferro eletro-doméstico de acordo com o modelo; dito suporte traseiro (5) do cabo apresentando ainda numa vista de frente e pezoal, a face anterior, isto é, a de trás um formato ensivelmente trapezoidal para a chapa de acoplamento (9), sendo dotada com visor-piloto (6) a face posterior, isto é, a que corresponde ao plano de descanso (8), sendo dotada de um estreito recesso (21) destinado a alojar a placa de identificação do ferro; e) por apresentar, dita chapa de acoplamento (9), devidamente provida de um disco giratório convencional (10) interruptor de corrente e regulador da temperatura e de um índice (11), um formato, em vista de cima, substancialmente oval, acompanhando, embora com menor abertura, o contorno convencional em vista de cima da carcaça (12), abaixo mencionado dita configuração ogival da chapa de acoplamento (9) estando disposta com a sua abertura voltada para a base inferior do suporte traseiro (5) do cabo na qual mergulha com o seu vértice voltado para o suporte dianteiro (4) do cabo, a cuja extremidade inferior se molda e, finalmente; f) por apresentar, dita carcaça (12), devidamente assentada sobre a chapa de deslizamento (13), esta de área ligeiramente maior, numa vista de lado, um formato substancialmente trapezoidal cuja superfície é percorrida por uma linha inclinada (22), descendente, ligeiramente sinuosa, que se inicia no topo do vértice (14) da carcaça (12) e finda na parede posterior (15) da mesma, num ponto localizado pouco acima da região média da mencionada parede

posterior (15); dita carcaça (12) apresentando ainda, numa vista de cima, o formato ogival convencional, acompanhando, embora com maior abertura, o contorno, em vista de cima, da chapa de acoplamento (9) acima mencionada; dita carcaça (12) apresentando, ainda, uma chanfradura bilateral (23), a qual, determinando em sua interseção com a superfície da carcaça (12) a linha lateral (22) mencionada acima, afeta, numa vista de cima, um contorno também ogival, cujo vértice se confunde com o vértice da dita chapa de acoplamento (9) e cuja base coincide, aproximadamente, com a largura, pouca coisa maior, da parede posterior (5), da carcaça (12).

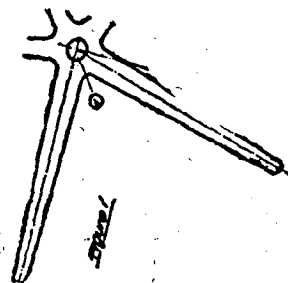
2. Modelo de ferro eletro-doméstico de passar e engomar, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos juntos.

TERMO Nº 162.818

Data: 22 de setembro de 1964

Requerente: Hélio Tagliere — São Paulo.

Título: Nova e original disposição para bases de móveis em geral — Modelo Industrial.



1. Nova e original disposição para bases de móveis em geral, caracterizada pelo fato de se constituir por cinco suportes em forma de braços radiais dispostos segundo um pentágono retangular, apresentando reentrância central para alojamento de raste ou eixo de uma poltrona, mesinha ou móvel similar, sendo que as faces superiores dos ditos braços são de largura gradativamente convergente no sentido do centro para as extremidades.

2. Nova e original disposição para bases de móveis em geral, conforme a reivindicação anterior e caracterizada pelo fato de quando a base é vista em perfil os braços partem de outro em sentido horizontal e conservando a mesma espessura, arqueando-se em seguida no sentido descendente e com espessura diminuindo gradativamente, para formar inflexão com terminal horizontal e provido e protetores.

3. Nova e original disposição para bases de móveis em geral, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrados nos desenhos anexos ao presente memorial.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 700

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Termos ns. 726.356 a 726.359, de 29-11-1965
Alvites S.A. Comércio e Importação
São Paulo

ALVITES Indústria Brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, coíres canetas, canetas tinteiros, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para coesquadros, estoios para lápis, espelhos, grafites, minas para penas, máquinas de para lapiseiras, goma arábica, grampeadores para canetas, estoios com minas, mas de somar, máquinas de multiplicar, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites res, datadores, estoios para desenhos, respondência, desenhadores, duplicadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Classe 8

Rádios, transformadores, válvulas, registros, chaves elétricas, interruptores, hidrômetros indicadores de níveis, manômetros, amperômetros, termômetros, calibradores, contadores de rotação, metra, trenas, barômetros medidores, torneiras de compressão e fitas métricas

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhada, ligas metálicas, lamina de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Arcos para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, elavancos de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, car-

ças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desl-gadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, moias, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, rodas para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, stencils, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do alogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 726.362, de 29-11-1965
L.K.F. Artefatos Textéis Ltda.
São Paulo

5 D Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, legiaia, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquias, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalia, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 726.363, de 29-11-1965
L.K.F. Artefatos Textéis Ltda.
São Paulo

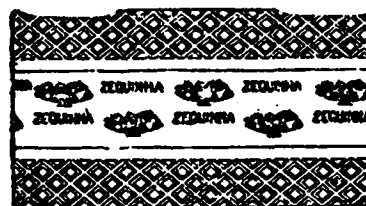
3 D Indústria Brasileira

Classe 36

toucas, turbantes, ternos, uniformes
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, co-

legiaia, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquias, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalia, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, e vestidos

Térmo n.º 726.364, de 29-11-1965
Produtos Alimentícios Bandeirante Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Balas, bombons, chocolates, caramelos, doces de frutas em massa, em composta, em conserva e cristalizadas

Térmo n.º 726.365, de 29-11-1965
Laticínios Alpen Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

Alpen

Classe 41

Laticínios em geral: leite, leite em pó, leite condensado, manteiga, queijos, requeijão, creme de leite, kefir, coalhada e ioghurt

Térmo n.º 726.366, de 29-11-1965
Tungstênio do Brasil Ltda. — Minérios e Metais
Rio Grande do Norte

TUNGSTÊNIO DO BRASIL LTDA. MINÉRIOS E METAIS

Nome Comercial

Térmo n.º 726.367, de 29-11-1965
Metalpeças S.A.
São Paulo

PONTO AZUL Indústria Brasileira

Classe 7

Tratores e suas partes

Térmo n.º 726.368, de 29-11-1965
Confecções Queval Ltda.
São Paulo

QUEVAL Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, legiaia, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquias, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalia, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 726.369, de 29-11-1965
Thyrso Bottura Jóias e Relógios Ltda.
São Paulo



Classes: 8 e 13
Sinal de propaganda

Termos ns. 726.371 a 726.374, de 29-11-1965
Tecelagem Ibrapura S.A.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa. Acolchoados para camas, cochas, berçotes, estredões, fronhas, guardanapos, toalha, bordados, jogos de toalhas, toalhas, mantas, panos de pratos, toalhas, cosinês e panos de pratos, toalhas, rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para banhar, toalhas para café, toalhas para banheiro, toalhas para cama, e mesa, toalhas (cobre pão)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 24

lameleiras, atacadores para espartilhos, calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins médicos, bandeiras, bordados, bracheiras, orlas, cadeados para móveis e lanternas, carepucas para cavalos, corbéis, debruns, lâ, fitas torços tranças, estão, feltro para órgão, fôfos galarretes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, nesgas, ombreiras e enclimentos para roupas de homens e senhoras, anos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, assamarias, pavios, rédeas, rendas, sacas, sinhaninhas para vestidos, elias, tampas para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion, lã, pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, celulose, juta, lâ, fios plásticos, fios de seda natural, raion para tecelagem, fios para bordar, fios para acosturar, tricotar, fios para crochê, linhas de toda a espécie e fio se linhas para pesca

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, arôá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, lãco-paco, percalina, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano, couro, veludos

Térmo n.º 726.375, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmo n.º 726.370, de 29-11-1965
Lojas "Blusolandia" Ltda.
São Paulo

Classe 37

roupas brancas, para cama e mesa: cortadoados para camas, colchas, cortadores, esfregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas, toalhas, mantas para camas, panos para

cosinha, panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Térmo n.º 726.376, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmo n.º 726.377, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmo n.º 726.378, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmo n.º 726.379, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmo n.º 726.380, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmo n.º 726.381, de 29-11-65
Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos sapatos desportivos, tamancos

Térmos. ns. 726.382 e 726.383, de 29-11-65
Mandris Jacobs, Ltda.
São Paulo

JACOBS Indústria Brasileira

Classe 11

bandejas, bacias, baldes, bimbomeres; arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides; chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda; chaves isglêsa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, tecladuras ferro comum a carvão, fêruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas garfos, ganchos para quadro gonzis para darruagens; insignias; limas, lâminas, lixadores, latas de lixos, jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, daretas, matrizes; navalhas; paus; pás; pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroilha; tesouras, talheres, atheadadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turbulões; vasos, vasilhames e verruma

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amorceadores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos engates para carros, eixos de direção, corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, eletreios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebôques, radiadores para veículos manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôas, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Vicenzo Gurzi
Térmo n.º 726.384, de 29-11-65
São Paulo

MODAS FONTANA
São Paulo-Capital

Classe 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 726.385, de 29-11-65
Auto Posto Alvicar Ltda.
São Paulo

ALVICAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 726.386, de 29-11-65
O Mundo em Notícias Jornais Cinematográficos S. A.
São Paulo

ECOS DA SEMANA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, boletins impressos, crônicas, folhetos, jornais, livros, peças cinematográficas, peças teatrais, programas de televisão e revistas

Térmo n.º 726.387, de 29-11-65
Multifarma - Produtos Farmacêuticos Ltda.
São Paulo

MULTIFARMA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Para distinguir: Produtos farmacêuticos

Térmo n.º 726.388, de 29-11-65
Laboratório Lepetit S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BISMUCITHINA
LABS. LEPETIT S.A.
S. PAULO

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado na sífilis

Térmo n.º 726.389, de 29-11-65
Laboratório Lepetit S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

STREPTOTIBINA
Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Um preparado farmacêutico indicado no tratamento da tuberculose em suas várias formas e localizações

Térmo n.º 726.390, de 29-11-65
Laboratório Lepetit S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

STREPENINA
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico, indicado no tratamento das infecções sensíveis aos antibióticos polivalentes em suas manifestações

Térmo n.º 726.391, de 29-11-65
Laboratório Lepetit S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

SINTOFONA
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das conjuntivites e afecções dos olhos em geral

Térmo n.º 726.392, de 29-11-65
Indústria e Comércio de Calçados Mauriza Ltda.
Rio de Janeiro

MAURIZA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 726.393, de 29-11-65
Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norce do Brasil Ltda.
Guanabara

**ÓLEOS LUBRIFICANTES
E PRODUTOS QUÍMICOS
NORCE DO BRASIL LTDA.**

Nome comercial

Térmos ns. 726.394 e 726.395, de 29-11-65
Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norce do Brasil Ltda.
Guanabara



Classe 1

Redutor, dissolvente para tintas de pinturas de automóveis

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 726.396, de 29-11-65
Medeiros & Guimarães Ltda.
Mato Grosso

CAFÉ URUCUM

Classe 41

Café torrado, moído e em grão

Térmo n.º 726.397, de 29-11-65
Alfa S. A. Crédito, Financiamento e Investimento

ALFA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 726.398, de 29-11-65
Inca S. A. Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo

INCA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 726.399, de 29-11-65
Interlândia S. A. Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo

INTERLÂNDIA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 726.400, de 29-11-65
Chili Kuperman
São Paulo

PRORROGAÇÃO

Adam's

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Artigos da classe

Térmo n.º 726.401, de 29-11-65
Schnefel Bros. Corporation
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

La Cross

Classe 48

Clips, lixas e polidores para unhas, removedores de cravos e espinhas, palitos para manicuros inclusive para de laranja

Térmo n.º 726.402, de 29-11-65
G. Molli Indústria e Comércio S.A.
Paraná

El Talero

Indústria Brasileira

Classe 41
Erva mate

Térmo n.º 726.403, de 29-11-1965
Strath-Labor Ag.
Suíça

BIO-STRATH

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmos ns. 726.404 e 726.405, de 29-11-1965
Nespa S.A. - Indústria Farmacêutica
São Paulo

Dolcevida

Indústria Brasileira

Classe 41
Açúcar e sacarina
Classe 3
Sacarina

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.406, de 29-11-1965
Móveis Invencível Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO
INVENCIVEL
Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmos ns. 726.407 e 726.408, de 29-11-1965
Lcia Biskup
Guanabara

PRORROGAÇÃO
TARZAN

Pianofatura Paulista S.A.
Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, dials, discos gravados, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores transistores, válvulas para rádios e televisões

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para

copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 726.409, de 29-11-1965
La Dame Modas Ltda.
Guanabara



Classe 36

Artigos de vestuário de toda sorte

Térmos ns. 726.410 e 726.411, de 29-11-1965
Catermaq S.A. — Máquinas e Peças
Minas Gerais

CATERMAQ

Classe 6

Máquinas de terraplanagem e pavimentos integrantes

Classe 7

Máquinas e tratores agrícolas e suas partes integrantes

Térmos ns. 726.414 e 726.415, de 29-11-1965
Catermaq S.A. — Máquinas e Peças
Minas Gerais

CATERMOTOR

Classe 6

Máquinas de terraplanagem e pavimentos integrantes

Classe 7

Máquinas e tratores agrícolas e suas partes integrantes

Térmos ns. 726.412 e 726.413, de 29-11-1965
Catermaq S.A. — Máquinas e Peças
Minas Gerais

CATERMINAS

Classe 6

Máquinas de terraplanagem e pavimentação, inclusive tratores e suas partes integrantes

Classe 7

Máquinas e tratores agrícolas e suas partes integrantes

Térmos ns. 726.416 e 726.417, de 29-11-1965
Catermaq S.A. — Máquinas e Peças
Minas Gerais

RIOCATER

Classe 6

Máquinas de terraplanagem e pavimentação, inclusive tratores e suas partes integrantes

Classe 7

Máquinas e tratores agrícolas e suas partes integrantes

Térmo n.º 726.418, de 29-11-1965
Lecien S.A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CODEIN
PAPAVÉRIN
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como sedativo e antiespasmódico e no tratamento das tsses

Térmo n.º 726.419, de 29-11-1965
Laboratório Climax S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PARAGERM
Indústria Brasileira

Classe 3
Antissético

Térmo n.º 726.420, de 29-11-1965
Farmiatra do Brasil S.A. Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NEO-BILEINA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado disunções hepáticas

Térmo n.º 726.421, de 29-11-1965
Farmiatra do Brasil S.A. Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BILEINA
IND. BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado nas disunções hepáticas

Térmo n.º 726.422, de 29-11-1965
Laboratório Climax S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

SAVOGERM
Indústria Brasileira

Classe 3
Antissético

Térmo n.º 726.423, de 29-11-1965
Ultraquímica S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO

COMBEUM
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como específico no tratamento e na prevenção da hipo ou avitaminose B1

Térmo n.º 726.424, de 29-11-1965
a Novaquímica, Laboratórios S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

DOZELIN-BETA
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das nevralgias e trigêmio, neurites, nevralgias e polineurites

Térmo n.º 726.425, de 29-11-1965
Laboratório Climax ILtda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ADRENOXIL
Indústria Brasileira

Classe 3

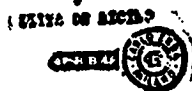
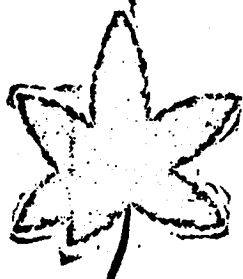
Um produto farmacêutico (hemostático)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.426, de 29-11-1965
Carlo Ebra Società Per Azioni
Itália

PRORROGAÇÃO



Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado como sedativo

Térmo n.º 726.427, de 29-11-1965
Dr. A. Wander S.A.
Suíça

PRORROGAÇÃO
VI-DE₃

Classe 3

Um produto indicado no tratamento da hipo e avitaminose D, da indústria e comércio da depositante

Térmo n.º 726.428, de 29-11-1965
Oscar Rodrigues
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, carolas, carapucas, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, galas, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colepias, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 726.429, de 29-11-1965
Comestíveis Paolini Indústria e Comércio Ltda
Guanabara

PAOLINI
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Amêndoas, ameixas, arroz, aveia, azeite, azeitonas, batatas caramelos e balas

Térmos n.º 726.430 e 726.431 de 29-11-1965
Núcleo de Propaganda Ltda.
São Paulo



NUCLEO
Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, anuários, alburns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses e revistas

Classe 50

Cartões impressos, cheques, duplicatas, faturas, formulários, impressos em geral, notas fiscais, papel impresso para contabilidade e correspondência

Térmo n.º 726.432, de 29-11-65
Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.

São Paulo

Horano
Indústria Brasileira

Classe 8

Boias de gasolina, conta-giros, hidrômetros, indicadores de carga de bateria, indicadores de combustível, indicadores de nível de gasolina, indicadores de pressão de óleo, indicadores de

de pressão de óleo, indicadores de temperatura, instrumentos de precisão, medidores de luz, relógios em geral, taxímetros e quaisquer outros instrumentos para painel de veículos

Térmo n.º 726.433, de 29-11-65
Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.
São Paulo

Horanor
Indústria Brasileira

Classe 8

Boias de gasolina, conta-giros, hidrômetros, indicadores de carga de bateria, indicadores de combustível, indicadores de nível de gasolina, indicadores de pressão de óleo, indicadores de temperatura, instrumentos de precisão, medidores de luz, relógios em geral, taxímetros e quaisquer outros instrumentos para painel de veículos

Térmo n.º 726.434, de 29-11-65
Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.
São Paulo

Horanor Sul
Indústria Brasileira

Classe 8

Boias de gasolina, conta-giros, hidrômetros, indicadores de carga de bateria, indicadores de combustível, indicadores de nível de gasolina, indicadores de pressão de óleo, indicadores de temperatura, instrumentos de precisão, medidores de luz, relógios em geral, taxímetros e quaisquer outros instrumentos para painel de veículos

Térmo n.º 726.435, de 29-11-65
Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.
São Paulo

Horanor
Indústria Brasileira

Classe 8

Boias de gasolina, conta-giros, hidrômetros, indicadores de carga de bateria, indicadores de combustível, indicadores de nível de gasolina, indicadores de pressão de óleo, indicadores de

temperatura, instrumentos de precisão, medidores de luz, relógios em geral, taxímetros e quaisquer outros instrumentos para painel de veículos

Térmo n.º 726.936, de 29-11-65
Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.
São Paulo

Horanor
Indústria Brasileira

Classe 8

Boias de gasolina, conta-giros, hidrômetros, indicadores de carga de bateria, indicadores de combustível, indicadores de nível de gasolina, indicadores de pressão de óleo, indicadores de temperatura, instrumentos de precisão, medidores de luz, relógios em geral, taxímetros e quaisquer outros instrumentos para painel de veículos

Térmo n.º 726.437, de 29-11-65
Núcleo de Propaganda Ltda.
São Paulo



NUCLEO DE PROPAGANDA LTDA.

O exercício de todas as atividades de uma agência de propaganda por conta própria ou de terceiros

Térmo n.º 726.438, de 29-11-65
Núcleo de Propaganda Ltda.
São Paulo



NUCLEO DE PROPAGANDA

Classes: 33 e 50

O exercício de todas as atividades de uma agência de propaganda por conta própria ou de terceiros

Térmo n.º 726.439, de 29-11-65
Irmãos Patrício Ltda.
Guanabara

PATRÍCIO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Ladrilhos, azulejos, telhas, tijolos, lajotas

Térmo n.º 726.441, de 29-11-65
Forin S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

FORIN S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 139 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.440, de 29-11-65
Empreendimentos Karacy Administração e Agricultura Ltda.

São Paulo

KARACY
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 19

Para distinguir: animais vivos, bovinos, equinos, suínos e galináceos

Térmo n.º 726.442, de 29-11-65
DINAL — Distribuidora Nacional de Alimentos Ltda.

Rio Grande do Sul

DINAL

Classes: 1, 2, 4, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50
Insignia

Térmo n.º 726.443, de 29-11-65
Campana S. A. Inds. de Arts. de Bor. e Calçados
São Paulo



Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, arpolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de porta, buchas de estabilizadores, buchas, buchas para lumeta, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, coxim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordões de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidoras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebra-jacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degreus, listas de borracha para janelas e para portas, fechais de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, pernas para busigas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e anuletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de

motor, sapatas do pedal de breque, assento e isoladores, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tijelas, tubos, tampas de borracha para contagotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 726.444, de 29-11-65
Perlex Produtos Plásticos Ltda.
São Paulo

PLUMATEC
IND. BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir artigos elétricos: tomadas, soquetes, plugs, espelhos de plásticos para eletricidade, fios elétricos, chaves elétricas, interruptores, chaves de tomadas, fusíveis, pinos para tomadas e campainhas elétricas

Térmo n.º 726.445, de 29-11-1965
Chocolate Prink S. A.
São Paulo

DIGERMINT
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Balas, bombons, chocolates e doces

Térmo n.º 726.446, de 29-11-1965
Editora Última Hora S. A.

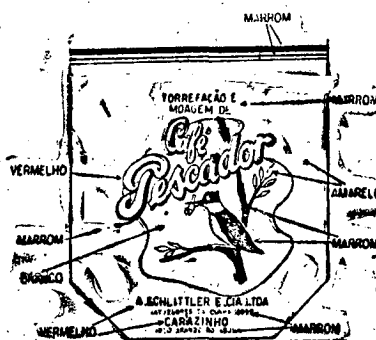
Guanabara

PRORROGAÇÃO
Última Hora

Classe 32

Programa radiofônico

Térmo n.º 726.447, de 29-11-1965
A. Schlittler & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 726.448, de 29-11-1965
José Leite Comércio e Representações de Tecidos Ltda.
Guanabara

JOSÉ LEITE
Comércio e Representações de Tecidos Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 726.449, de 29-11-1965
Szlama Kacowicz
Guanabara

Da Infância à Velhice,
Colchão «Estrêla Azul»

Classe 40
Colchões

Térmo n.º 726.450, de 29-11-1965
Szlama Kacowicz
Guanabara

«Estrêla Azul»
Um Colchão Para Todos
E Para Sempre

Classe 40
Colchões

Térmo n.º 726.452, de 29-11-1965
Szlama Kacowicz
Guanabara

«Dormiu Bem?»
«- Claro! -»
Com Estrêla Azul»

Classe 40
Colchões

Térmo n.º 726.451, de 29-11-1965
Szlama Kacowicz
Guanabara

«Estrêla Azul»
Único Genuíno

Classe 40
Colchões

Térmo n.º 726.453, de 29-11-1965
Szlama Kacowicz
Guanabara

«O Côco do Norte
É Saúde no Sul
Em Colchão Genuíno
da Estrêla Azul»

Classe 40
Colchões

Térmo n.º 726.454, de 29-11-1965
Vidraçaria e Serralhria Cristalum Ltda.
Guanabara

«Cristalum»
Indústria Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, ascarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrações, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, lixeiras, mamadeiras, mantigueiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentos, pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para lava-brisas e zicaras

Térmo n.º 726.455, de 29-11-1965
A. Fernandes Administração de Bens Limitada
Guanabara

A. FERNANDES
Administração de Bens Ltda.

Nome Comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.456, de 29-11-1965
Antonio Carlos de Almeida Braga
Guanabara

Nôvo Sul

Classe 33
to, financiamento, investimento,
nstrução de bens, seguros e ope-
rações bancárias em geral

Térmo n.º 726.457, de 29-11-1965
Antonio Carlos de Almeida Braga
Guanabara

Nôvo Oeste

Classe 33
to, financiamento, investimento,
nstrução de bens, seguros e ope-
rações bancárias em geral

Térmo n.º 726.458, de 29-11-65
service Comércio e Construções
Ltda.
Guanabara

service Comércio Construções Ltda.

Nome comercial
Térmo n.º 726.459, de 29-11-65
service Comércio e Construções
Ltda.
Guanabara

service

Classe 16
rial para construções em geral
Térmo n.º 726.464, de 29-11-65
zantes do Nordeste do Brasil
S. A. — FERTINORTE
Pernambuco

FERTINORTE INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 2
ácidos sanitários, água desin-
e para fins sanitários, apanha
e insetos (de goma e papel ou
e), alcalis bactericidas, barati-
carrapaticidas, cresol, cresotall-
cozoto, desodorantes, desinfetan-
tefunadores, exterminadores de
brocações para animais, enxer-
rinha de ossos, fertilizantes, fos-
formicidas fungicidas, fumigan-
cose para fins veterinários, gua-
erbicidas, insetifugos, larvicidas,
icidas, medicamentos para ani-
ves e peixes, óleos desinfetantes
sanitários, petróleos sanitários e
antes, papel fumegatório, pó

Inseticidas, parasiticidas, fungicidas e
desinfetantes, preparações e produtos
inseticidas, germicidas, desinfetantes e
veterinários, raticidas, remédios para
fins veterinários, sabões veterinários e
desinfetantes, sais para fins agrícolas,
hortículas, sanitários e veterinários sul-
fatos, superfosfatos, vacinas para aves
e animais, venenos contra insetos, ani-
mais e ervas daninhas

Térmo n.º 726.460, de 29-11-65
Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
Guanabara

TEVERAMA

Classe 32
Para distinguir: Almanques, agendas,
anúários, álbuns impressos, boletins, ca-
tálogos, edições impressas, revistas, ór-
gãos de publicidades, programas radio-
fônicos, rádio-televisonados, peças tea-
trais e cinematográficas, programas cir-
censes

Térmo n.º 726.461, de 29-11-65
Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
Guanabara

VISORAMA

Classe 32
Para distinguir: álbuns, almanques,
anúários, boletins, catálogos, jornais,
livros, peças teatrais e cinematográfi-
cas, programas de rádio e televisão
publicações, revistas, folhinhas impres-
sas e programas circenses

Térmo n.º 726.462, de 29-11-65
Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
Guanabara

Vedete

Classe 32
Álbuns, almanques e livros impressos,
cas de rádio, jornais, revistas e de
televisão, panfletos, peças teatrais e
e de televisão, revistas e suas seções
cinematográficas, programas de rádio
e televisão

Térmo n.º 726.463, de 29-11-65
Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
Guanabara

TVedete

Classe 32
Para distinguir: álbuns, almanques,
anúários, boletins, catálogos, jornais,
livros, peças teatrais e cinematográfi-
cas, programas de rádio e televisão
publicações, revistas, folhinhas impres-
sas e programas circenses

Térmo n.º 726.465, de 29-11-65
Auo Pôso "Unidos" Ltda.
São Paulo

AUTO POSTO "UNIDOS" LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 726.466, de 29-11-65
Bretanha Indústria de Papéis Ltda.
São Paulo

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Papéis e seus artefatos a saber: —
caixas, cartolina, cartões, cilindros de
papel e papelão, papéis betuminados,
papéis parafinados, papéis impermeabili-
zantes, papelão, tubos e tubetes de
papel e papelão

Térmo n.º 726.467, de 29-11-65
Auo Pôso "Unidos" Ltda.
São Paulo

"UNIDOS" INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47
Para distinguir combustíveis, lubrifican-
tes, substâncias e produtos destinados à
iluminação e ao aquecimento: álcool
motor, carvão a gás hidrocarboreto,
gás metano, butano e propano, gás en-
garrafado, gás liquefeito, gasolina, gra-
xas lubrificantes, óleos combustíveis,
óleos lubrificantes, óleos destinados à
iluminação e ao aquecimento, óleos para
amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 726.468, de 29-11-65
Bretanha Indústria de Papéis Ltda.
São Paulo

INDÚSTRIA DE PAPEIS CANADA

Classes: 4 e 38
Substâncias de origem animal, vegetal
ou mineral usadas na indústria de pa-
péis, papéis em geral e artefatos de
papéis em geral

Térmo n.º 726.469, de 29-11-65
Forland Agrícola e Pecuária S. A.
Guanabara

FORLAND Protege a sua colheita

Classes: 2, 7 e 45
Produtos químicos usados na agricul-
tura e horticultura máquinas agrícolas
sementes e mudas

Térmo n.º 726.471, de 29-11-65
Faproc Fábrica de Produtos Cosméticos Ltda.
Guanabara

PROCOS

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, ex-
tratros, água de colônia, água de touca-
dador, água de beleza, água de quina,
água de rosas, água de alfavema, água
para barba, loções e tónicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-
dolina, "batons", cosméticos, fixadores
de penteados, petróleos, óleos para os
cabelo, creve rejuvenescente, cremes gor-
durosos e pomadas para limpeza da
pele e "maquillage", depilatórios, deso-
dorantes, vinagre aromático, pó de arroz
e talco perfumado ou não, lápis para
pesta e sobrancelhas, preparados para
embelezar cílios e olhos, carmin para
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear, sabão líquido perfumado
ou não, sabonetes, dentífricos em pó,
pasta ou líquido, sais perfumados para
banhos, pentes, vaporizadores de perfu-
me, escovas para dentes, cabelos, unhas
e cílios, saquinhos perfumado, prepara-
dos em pó, pasta, líquidos e tijolos
para o tratamento das unhas, dissol-
ventes e vernizes, removedores da cuti-
cula, glicerina perfumada para os cabe-
los e preparados para descolorir unhas,
cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos
para a pele

Térmo n.º 726.472, de 29-11-65
Helena Rubinstein Produtos de Beleza
Ltda.
Guanabara

LONG LASH

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências ex-
tratros, água de colônia, água de touca-
dor, água de beleza, água de quina,
água de rosas, água de alfavema, água
para barba, loções e tónicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-
dolina, "batons", cosméticos, fixadores
de penteados, petróleos, óleos para os
cabelo, creme rejuvenescente, cremes gor-
durosos e pomadas para limpeza da
pele e "maquillage", depilatórios, deso-
dorantes, vinagre aromático, pó de arroz
e talco perfumado ou não, lápis para
pesta e sobrancelhas, preparados para
embelezar cílios e olhos, carmin para
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear, sabão líquido perfumado

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 129 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

ou não, sabonetes, lenhificios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina erumada para os cabelos e preparados para descoloir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 726.470, de 29-11-65
Ames Lab-Tek, Inc.
Estados Unidos da América

GAMMACORD

Classe 8
Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos, máquinas falantes, etc.; discos gravados e filmes revelados; instrumentos para detecção de radiação e acessórios para os mesmos, a saber, tubos de ensaio

Térmos n.º 726.473 a 726.475, de 29-11-65
Mediline A. G.
Suíça

MEDILINE

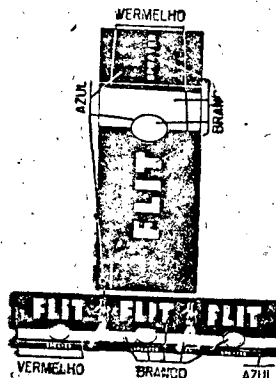
Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, à saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, insetifugos, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra a vermina, venenos para insetos e visgos contra lagartas

Classe 3
Preparados farmacêuticos e sabões medicinais
Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências extratos, água de colônia, água de tondador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme revanescente, creme gordurosos e pomadas para limpeza da

pele a "maquiagem" repuratória, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, apis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, camufla para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenhificios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina erumada para os cabelos e preparados para descoloir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 726.476, de 29-11-65
Humble Oil & Refining Company
Estados Unidos da América



Classe 8
Pulverizadores, bombas, seringas, atomizadores, manuais e portáteis, latas, e dispositivos semelhantes adaptados a distribuição, uso ou aplicação de inseticidas

Térmo n.º 726.477, de 29-11-65
Humble Oil & Refining Company
Estados Unidos da América



Classe 2
Inseticidas, desodorizantes e desinfetantes

Térmo n.º 726.478, de 29-11-65
Ames Lab-Tek, Inc.
Estados Unidos da América

VOLEMETRON

Classe 8
Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos, mol-

des de toda espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos, máquinas falantes, etc.; discos gravados e filmes revelados; instrumentos para medir volume de sangue e acessórios para os mesmos

Térmo n.º 726.479, de 29-11-65
Plough, Inc.
Estados Unidos da América

MUSTEROLE

Classe 3
Preparados medicinais e farmacêuticos, especialmente pomadas e bálsamos ou unguentos

Térmo n.º 726.480, de 29-11-65
UCB (Union Chimique-Chimische Bedrijven)
Bélgica

LIBRATAR COMPLEX

Classe 3
Especialidades e produtos farmacêuticos

Térmo n.º 726.481, de 29-11-65
UCB (Union Chimique-Chimische Bedrijven)
Bélgica

LICABILE

Classe 3
Especialidades e produtos farmacêuticos

Térmo n.º 726.482, de 30-11-1965
Liobras — Produtos Liofilizados Brasileiros S.A.
São Paulo

USE O CAFÉ
SOLÚVEL E
CHEGUE 7 MINUTOS
ANTES AO
ESCRITÓRIO

Classe 41
Expressão de propaganda

Térmo n.º 726.483, de 30-11-1965
Liobras — Produtos Liofilizados Brasileiros S.A.
São Paulo



Classe 41
Café em pó, café em grão, café torrado e café solúvel

Térmo n.º 726.484, de 30-11-1965
Liobras — Produtos Liofilizados Brasileiros S.A.
São Paulo

USE O CAFÉ
LIOFILIZADO E
CHEGUE 7 MINUTOS
ANTES AO
ESCRITÓRIO

Classe 41
Expressão de propaganda

Térmo n.º 726.485, de 30-11-1965
Yehouda Laniado
São Paulo

PENTE MÁGICO
IND. BRASILEIRA

Pentes

Térmo n.º 726.486, de 30-11-1965
Modas Infantis "Caçulinha" I.
São Paulo

CAÇULINHA
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, botas, botinas, blusas, boinas, dourados, bonés, capacetes, cartolas, puçás, casacaço, coletes, capas, cachecóis, calçados, chapéus, cintas, combinações, corpinhos, de senhoras e de crianças, calças, camisas, camisolas, cuecas, ceroulas, colarinhos, saias, casacos, crinolinas, dominós, pes, fantasias, fardas para militares, legiaia, fraldas, galochas, gravatas, rolos, jogos de lingerie, jaquetas, maiô, mantas, mandrião, mantilhetas, palas, penhoar, pulover, peugay, pouches, polainas, pijamas, perneiras, quimonos, robe de chambre, roupão, suspensórios, saídas de banho, sueteres, shorts, sungas, stolas o

Térmo n.º 726.487, de 30-11-1965
Sociedade Anônima Finmar C
Financiamento e Investime
São Paulo

FINMAR

Classe 33
Sinal de propaganda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. De data da publicação começam a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 726.488, de 30-11-1965
Indústrias de Guarda Chuvas e
Sombriinhas "Chuvassol" S.A.
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 30
Guarda chuvas e sombrinhas

Térmo n.º 726.489, de 30-11-1965
Alcindo Gaspar Barata
São Paulo

**IMOBILIARIA
MARACANA**

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 726.490, de 30-11-1965
Elias Rosenthal
São Paulo

**CELIA E MILTON
Ind. Brasileira**

Classe 36
Artigos de vestuário infanto-juvenis

Térmo n.º 726.491, de 30-11-1965
Elias Rosenthal
São Paulo

**CELIA
Ind. Brasileira**

Classe 36
Artigos de vestuário infanto-juvenis

Térmo n.º 726.492, de 30-11-1965
Elias Rosenthal
São Paulo

**MILTON
Ind. Brasileira**

Classe 36
Artigos de vestuário infanto-juvenis

Térmo n.º 726.493, de 30-11-1965
Elias Rosenthal
São Paulo

CELIA E MILTON

Classe 36
Comércio de artigos de vestuário em
geral, especialmente para crianças e
adolescentes

Térmo n.º 726.495, de 30-11-1965
Elias Rosenthal

CELIA

Classe 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 726.494, de 30-11-1965
Fajuto Automóveis Ltda.
São Paulo

**FAJUTO
Ind. Brasileira**

Classe 21
Automóveis

Térmo n.º 726.496, de 30-11-1965
Elias Rosenthal

MILTON

Classe 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 726.497, de 30-11-1965
Deny Bar Ltda.
São Paulo

**DENY
Ind. Brasileira**

Classe 41
Lanches e sanduíches

Térmo n.º 726.498, de 30-11-1965
Adenauto Peças Limitada
São Paulo

**ADEMAUTO
Ind. Brasileira**

Classe 21
Peças para veículos

Térmos ns. 726.500 a 726.503, de
30-11-1965
Indústria de Lenços Vila Rica Ltda.
São Paulo

**VILA RICA
Ind. Brasileira**

Classe 24
Artefatos de tecidos, lã, seda,
linho e etc.

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários
e roupas feitas em geral: Agasalhos,
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,
botas, botinas, blusões, boinas, babad-
ouros, bonés, capacetes, cartolas, care-
puças, casaco, coletes, capas, chales,
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,
cintas, combinações, corpinhos, calças
de senhoras e de crianças, calções, cal-
ças, camisas, camisolas, camisetas,
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,
salas, casacos, crinelos, dominós, echar-
pes, fantasias, fardas para militares, co-
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laques,
luvas, ligas, lenços, mantóis, meias,
maiô, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
letós, palas, penhoar, pullover, pelerinas,
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-
nhos, perneiras, quimonos, regalos,
robe de chambre, roupão, sobretudos,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sueteres, shorts, sungas, stoles ou slacks,
touca, turbantes, ternos, uniformes
e vestidos

Classe 23
Tecidos em geral
Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa:
Acolchoados para camas, colchas, co-
bertores, estregões, fronhas, guardana-
pos, jogos bordados, jogos de toalhas,
lençóis, mantas para camas, panos para
cozinha e panos de pratos, toalhas de
rosto e banho, toalhas de mesa, ton-
lhas para jantar, toalhas para chá e
café, toalhas para banquetes, guarni-
ções para cama e mesa, toalhinhos
(cobre pão)

Térmo n.º 726.504, de 30-11-1965
"Serv-Pão" — Indústria de Confeitos e
Panificação Ltda.
São Paulo

**SERV - PÃO
Indústria Brasileira**

Classe 41

Balas, bombons, doces, caraméis, bis-
cuits, bolachas, chocolates em tabletes
em pó, geléia, de frutas e de mo-
tô, mel de abelha, bananada, figada,
nudins, doces em massa de ameixa, uva,
peras, maçã, caqui, caju, abóbora, ba-
ta doces, abacaxi, mamão, bacuri, ma-
racujá, jaboticaba, goiabadas, pitanga,
carambola, tamarindo, creme de leite,
doce de leite, coalhada, essências para
salas e doces, passoca, amendoim, pes-
segada, marmelada, goiabada, frutas
secas, frutas em calda, cristalizadas,
narzipan, pralinês, torrão, confeitos, cre-
me de goiabada e creme de banana mis-
celaneas, compotas de banana, com-
potas em geral, laranjada e sorvetes

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã,
nylon, fios plásticos, fios de seda na-
tural e rayon, para tecelagem, para
bordar, para costurar, tricotagem e cro-
chê. Fios e linhas de toda espécie,
aço para pesca

Térmo n.º 726.507, de 30-11-1965
Kit-Tec — Indústria e Comércio de
Artefatos de Meta I Ltda.

São Paulo

**KIT - T E C
Indústria Brasileira**

Classe 8

Churrasqueiras elétricas, cortadores de
frutas e legumes, descascadores de bata-
tas, fogões, fogareiros elétricos, cafetei-
ras elétricas, batedeiras de bolo, liquidi-
ficadores, ferros de passar e engomar,
elétricos e panelas de pressão

Térmo n.º 726.505, de 30-11-1965
"Serv-Pão" — Indústria de Confeitos e
Panificação Ltda.
São Paulo

**"SERV-PÃO"
INDÚSTRIA DE CON-
FEITOS E PANIFICA-
ÇÃO LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.506, de 30-11-1965
Fábrica de Lonas Helvética S.A.
São Paulo

**HELVÉTICA
Indústria Brasileira**

Térmos ns. 726.508 a 726.511 de
30-11-1965
COMPAR — Companhia Paulista de
Arrendamentos
São Paulo

**COMPAR
Ind. Brasileira**

Classe 6
Motores a explosão
Classe 8

Acumuladores, condensadores, espelhos
para interruptores e tomadas, fusíveis,
fios elétricos, lâmpadas, lanternas inter-
ruptores de força, soquetes e tomadas

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie,
cutelaria em geral e outros artigos de
metal, a saber: Alicates, alavancas, ar-
mações de metal, abridores de latas,
arame liso ou farpado, assadeiras, açu-
careiros, brocas, bigornas, baixelas,
bandejas, hácias, baldes, bombonieres,
bules; cadinhos, cadeados, castiçais, co-
lheres para pedreiros, correntes, cabides,
chaves; cremones, chaves de parafusos,
conexões para encanamento, colunas,
caixas de metal para portões, canos de
metal, chaves de fenda, chaves inglesa,
cabeções, canecas, copos, cachepots,
centros de mesa, coqueteleiras, caixas
para acondicionamento de alimentos,
calderões, caçarolas, chaleiras, cafetei-
ras, conchas, condorês, distintivos, do-
bradiças; enxadas, enxadões, esferas,
engates, esquilhos, enfeites para arreios,
estribos, esteras para arreios, espuma-
deiras; formões, foices, ferro para cortar
capim, ferrolhos, facas, facões, fecha-
duras, ferro comum a carvão, fruteiras,
funis, fôrmas para doces, freios para
estradas de ferro, frigideiras; ganchos,
grelhas, garras, ganchos para quadros,
gozãos para carruagens; insignias; li-
mas, lâminas, licoreiros, latas de lixo,
larras; machadinhas, molas para porta-
molas para venezianas, martelos, mar-
retas, matrizes; navalhas; puas, pás, pre-
gos, parafusos, picões, porta-gelo; po-
seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros,
panelas roldanas, ralos para piaas, rebi-
tes, regadores; serviços de chá e café,
serres, serrotes, sachos, secarrolhas; te-
sours, talheres, talhadeiras, torquizes,
tenazes, travadeiras, telas de arame, tor-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

letras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças travessas, vasilhames, vassouras.

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, destigadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto turques, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, painéis, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, tróleibus, varas de carros, toletes para carros.

Términos ns. 726.512 a 726.515, de 30-11-1965
COMPAR — Companhia Paulista de Arrendamentos
 São Paulo

PAULISTA
 Ind. Brasileira

Classe 6
 Motores a explosão
Classe 8

Acumuladores, condensadores, relés para interruptores e tomadas, fusíveis, fios elétricos, lâmpadas, lanternas interruptores de força, soquetes e tomadas.

Classe 11
 Ferragens, ferramentais de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou torçado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, balanças, bandejas, bacias, baldes, bomboneiros, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, clunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coquetéis, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condutores distintivos de braçadeiras, enxada, enxadas, esteras engates, esguichos, enfiadores para arreios, estribos, esteras para arreios, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões fechaduras ferro comum a carvão, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, quartos, ganchos para quadros, ganchos para carruagens, instalações para lâmpadas decorativas, latas de lixo;

jarras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, martetas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, pedrões, porta-gelo; poeiras, porta-pão, porta-jotas, paliteiros, panelas roldanas, raios para pias, rebreiras, regadores, serviços de chá e café, serras, serrões, sacos, secarrolhas; telas, tabeiras, tachadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, teias de arame, torçadeiras, trincos, tubos para encanamento, tubos para portas de correr, taças travessas, turbidadores, vasos, vasilhames, vassouras.

Classe 21
 Veículos motorizados.

Térmo n.º 726.516, de 30-11-1965
COMPAR — Companhia Paulista de Arrendamentos Ltda.
 São Paulo

COMPAR
COMPANHIA
PAULISTA DE
ARRENDAMENTOS
LTD.

Nome Comercial

Térmo n.º 726.517, de 30-11-1965
COMPAR — Companhia Paulista de Arrendamentos Ltda.
 São Paulo

COMPAR
COMPANHIA
PAULISTA DE
ARRENDAMENTOS

Classes: 6, 8, 11 e 21
 Título

Térmo n.º 726.519, de 30-11-1965
P. V. CERAMICOS Indústria e Comércio Limitada
 São Paulo

P.V. CERAMICOS
 Ind. Brasileira

Gesso, manilhas, mosaicos, pisos, tijolos, telhas, tacos e ladrilhos

Térmo n.º 726.520, de 30-11-1965
 José Januário Lima
 São Paulo

CHAPPADORA REIS

Classe 5
 Chapas de ferro

Térmo n.º 726.521, de 30-11-1965
Paranaguá Cálculo de Estruturas Ltda.
 São Paulo

"PARANAGUÁ"
 Ind. Brasileira

Classe 33
 Engenharia civil

Térmo n.º 726.522, de 30-11-1965
Eletrônica Coronete Indústria e Comércio de Aparelhos Electro-Domésticos Limitada

"CORONETE"
 Ind. Brasileira

Classe 8

Bobinas, antenas, enceradeiras, expremedores elétricos, fogões, aparelhos fotográficos, frascos, geladeiras, lustre, panelas elétricas, rádios, ventiladores, aparelhos de televisão, aparelhos de refrigeração e válvulas

Térmo n.º 726.523, de 30-11-1965
Farosa — Acessórios Textéis Ltda.
 São Paulo

"FAROSA"
 Ind. Brasileira

Classe 6

Máquinas de costura, máquinas para malharia, teares, torbinas, máquinas para tecidos de tapeçaria, máquinas para indústria de tecidos, tesouras rotativas e bobinas

Térmo n.º 726.524, de 30-11-1965
 Indústria e Comércio de Louças Aleluia Ltda.
 São Paulo

"ALELUIA"
 Ind. Brasileira

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refresco e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteira, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, expremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarras, jarrões, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantigueiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros; serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, orinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Térmo n.º 726.526, de 30-11-1965
 Lavadeira "Luxor" Ltda.
 São Paulo

"LUXOR"
 Ind. Brasileira

Classe 33
 Serviços de lavadeiras

Térmo n.º 726.527, de 30-11-1965
Bayer & Cia. Ltda.
 São Paulo

PANIFICADORA
ALEM-MAR

Classe 41
 Pão

Térmo n.º 726.525, de 30-11-1965
 Tai — Sociedade Civil
 São Paulo

TAI
 Ind. Brasileira

Classe 33
 Construções de prédios

Térmo n.º 726.528, de 30-11-1965
 Data Filmes Ltda.
 São Paulo

"DATA"
 Ind. Brasileira

Classe 8
 Filmes revelados

Térmo n.º 726.529, de 30-11-1965
 Indústria e Comércio de Peças J-oswal Ltda.
 São Paulo

"JOSWAL"
 Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, destigadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furas, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, painéis, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, tróleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 726.530, de 30-11-1965
 Cerâmica Taguaçu Ltda.
 São Paulo

"TAGUAÇU"
 Ind. Brasileira

Classe 16
 Telhas e tijolos

Térmo n.º 726.531, de 30-11-1965
 Bar e Restaurante Pires Ltda.
 São Paulo

"PIRES"
 Ind. Brasileira

Classe 41
 Lanches de alite, salsichas, mortadela, presunto, salame, sorbete e churrasco

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Térmo n.º 726.532, de 30-11-1965
Luz Simões
São Paulo

"PAI TIAO"
Ind. Brasileira

Classe 2
Defumadores

Térmo n.º 726.533, de 30-11-1965
R. R. Comércio e Importação,
Exportação Ótica Ltda.
São Paulo

"R. R."
Ind. Brasileira

Classe 8
Óculos

Térmo n.º 726.534, de 30-11-1965
Anderjal Importação, Exportação e
Representações Ltda.
São Paulo

"ANDERJAL"
Ind. Brasileira

Classe 33
Importação, exportação e representações

Térmo n.º 726.535, de 30-11-1965
Comercial Ana Rosa Ltda.
São Paulo

"ANA ROSA"
Ind. Brasileira

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteira, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maquantas de porcelana, mantigueiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças para café, travessas, terrinas, oratórios, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Térmo n.º 726.536, de 30-11-1965
Lieu Chien Yue Mei
São Paulo

MEYLUN
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos,

cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mangas, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoas, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilanas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou stacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 726.537, de 30-11-1965
Lieu Chien Yue Mei
São Paulo

DO CUQU
Ind. Brasileira

Classe 28

Bolsas, carteiras, estojos, malas, maletas, pastas, porta-notas, porta-niqueis, porta-documentos, pulseiras, sacolas e valises, tudo de material plástico

Térmo n.º 726.538, de 30-11-1965
Representações de Bebidas do Cuco Limitada
São Paulo

"ROSELI"
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pipermin, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindados e whisky

Térmo n.º 726.539, de 30-11-1965
Paderia e Confeitaria Roseli Ltda.
São Paulo

"REBOUCAS"
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão e bolos

Térmo n.º 726.540, de 30-11-1965
Pizzaria e Churrascaria Rebouças Ltda.
São Paulo
Classe 41
Pizza e churrascos

Térmo n.º 726.541, de 30-11-1965
Ceibel Comercial e Incorporadora Ltda.
São Paulo

"CEIBEL"
Ind. Brasileira

Classe 33
Incorporação e agro pecuária

Térmo n.º 726.542, de 30-11-1965
Tecidos Barão Ltda.
São Paulo

"BARÃO"
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couro e veludos

Térmo n.º 726.545, de 30-11-65
Progresso — Empreendimentos Ltda.
São Paulo

PROGRESSO
IND. BRASILEIRA

Classe 32
Para distinguir impressos

Térmo n.º 726.543, de 30-11-65
Distribuidora Santa Guilhermina Ltda.
São Paulo

SANTA GUILHERMINA
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alface, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banana, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, legostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, lombo, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, peixes, prolina, pimenta, pós para

padaria, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 726.546, de 29-11-65
Alambratec — Comércio e Indústria de Alambrados Ltda.
São Paulo

ALAMBRATEC
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir: alambrados metálicos, cercas de telas, cestas metálicas, telas e peneiras metálicas

Térmo n.º 726.547, de 30-11-65
3F — Comercial e Importadora Ltda.
São Paulo

3F
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, calibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 726.548, de 30-11-65
Sociedade Comercial e Construtora
M. V. M. Ltda.
São Paulo

M.V.M.

IND. BRASILEIRA

Classe 4

Para distinguir pedra britada

Térmo n.º 726.549, de 30-11-65
Fagoly Indústria de Auto Peças Ltda.
São Paulo

FAGOLY

IND. BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas auto-móveis auto-camhões aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços de freio, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas camionetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias chassis, chapas cilíndricas para veículos, cabos de veículos, corrediços, para veículos, direção de aliviar, eixos, escadas rolantes, elevadores, para assaquiros e ara carga engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, quidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motocargas moto furgões rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebiques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, dianteiros para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 726.550, de 30-11-65
"Jammag" Ferramentas Limitada
São Paulo

JAMMAG
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, alicates, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres,

lheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves: cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, colheres, caçarolas, chaleiras, caletelas, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadoes, esferas, engates, esquichos, enfeites para arreios, estribos, esteva para arreios, espuma, deiras; formões, foices, ferro para cortar apim, terrolos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, lunas, formas para docas, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, ganchos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; lasgnias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, arras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, martetas, matrizes, navalhas, paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; posseiras, porta-pão, porta-joias, oaliteiros, painéis roldanas, raios para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacchos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torqueras, enazes, travadeiras, telas de arame, torçelas, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbulos, vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 726.551, de 30-11-65
Casas Varejão S. A.
São Paulo

VAREJÃO
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, a saber: Brocados; casimiras, gaze de algodão emp eças; pano couro; tecidos plásticos em peças, tecidos de algodão de lã, de linho, de cânhamo, de juta, seda natural ou raion, tecidos de elásticos, de vidro, de viscosse; tule

Térmo n.º 726.552, de 30-11-65
Righetti, Montanini & Calaf Ltda.
São Paulo

MARK-SAL
Ind. Brasileira

Classe 41
Sal e cereais

Térmo n.º 726.553, de 30-11-65
Edmundo Frederico & Cia.
São Paulo

SUPERMERCADOS
KERO-TEM
-São Paulo-

Classes: 41, 42 e 43
Título de estabelecimento

Térmo n.º 726.554, de 30-11-65
Hipocampo — Máquinas e Utilidades
Agrícolas Ltda.
São Paulo

HIPOCAMPO —
MAQUINAS E
UTILIDADES
AGRICOLAS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 726.555, de 30-11-65
Casa Volpe Tintas Ltda.
São Paulo

VOLPE
Ind. Brasileira

Classe 1
Tintas

Térmo n.º 726.556, de 30-11-65
Pósto de Serviço Metálico Ltda.
São Paulo

METÁLICO
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 726.557, de 30-11-65
Baurú-Lens — Ótica Ltda.
São Paulo

BAURU-LENS
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos fotográficos e cinematográficos para tomar vistas e de projeção; tanques de revelação com pertences; banheiras de lavagem; enxugadeiras para secar filmes; prensas copiadeiras; ampliadores; lampadas para cama escura; aparelhos examinadores de cores; aparelhos visores para examinar filmes miniatúres; cortadeiras para fotografias; prensas para esmaltar; relógios sinaléticos para câmara escura; filtros de luz fotográficos para objetivas e iluminação de câmara escura; parasol para objetivas; objetivas fotográficas; obturadores fotográficos, telémetros e fotômetros fotográficos; lampadas flash; quadros para dispositivos, tripés para fotografias; aparelhos e projetores sonoros cine; altofalantes, peças de iluminação para aparelhos óticos

Térmo n.º 726.558, de 30-11-65
Arpege Móveis e Decorações Ltda.
São Paulo

ARPEGE
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivânias, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapeus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 726.559, de 30-11-65
Auto Posto Formosa Ltda.
São Paulo

FORMOSA
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 726.560, de 30-11-65
Box Levy Ltda.
São Paulo

LEVY
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e box para banheiro, portas de box para banheiro

Térmo n.º 726.562, de 30-11-65
Indústria e Comércio de Sandálias
Inédita Ltda.
São Paulo

INÉDITA
Ind. Brasileira

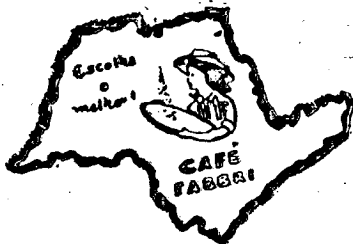
Classe 36

Para distinguir: Calçados em geral, notadamente sandálias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.561, de 30-11-65
Werther Fabbri
São Paulo



Classe 41
Para distinguir: Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 726.563, de 30-11-65
Cirilo, Bittencourt & Panazzolo Ltda.
São Paulo

SELVAGEM
Ind. Brasileira

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 726.564, de 30-11-65
Carlos Augusto Barboza
Guanabara

DULCIBEM

Classe 41
Nome de fantasia para designar produtos alimentícios — edulcorante sem açúcar — ingrediente alimentar, marca comercial e industrial, podendo variar em tamanho, forma e cor

Térmo n.º 726.566, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Citonica
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada como tônico reconstituente orgânico geral

Térmo n.º 726.567, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Ditrane
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada como analgésico-antitérmico e antirreumático

Térmo n.º 726.565, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Angiseptina
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento da Angina de Vincent e outras afecções da laringe

Térmo n.º 726.568, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Dopalan
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada como Espasmolítico e neurosedativo

Térmo n.º 726.569, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Zenomicil
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento da insônia e distúrbios emocionais

Térmo n.º 726.572, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Geristop
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento de uso geriátrico — tratamento da senilidade

Térmo n.º 726.573, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Hosbonemid
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento da anemia e avitaminose

Térmo n.º 726.574, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Novazolonmetasone
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das afecções reumáticas

Térmo n.º 726.575, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Novazolontriasone
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das afecções reumáticas

Térmo n.º 726.576, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Profol
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento da anemia

Térmo n.º 726.577, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Rinofol - Triasone
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das rinites agudas e alérgicas

Térmo n.º 726.579, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produtos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Trilidona
Indústria Brasileira

Classe 3
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento dos estados dolorosos espásticos e nevralgias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.578, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produ-
tos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Septo - Anginol

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das laringites e das afecções das vias respiratórias superiores

Térmo n.º 726.580, de 30-11-1965
Chicago Lcok Co.
Estados Unidos da América

FLEX - ACE

Classe 11

Fechaduras de segurança, fechaduras de segurança com tambores de intercâmbio rápido; tambores completos para fechaduras de segurança; dispositivos para fechaduras de segurança; partes para fechaduras de segurança; chaves para fechaduras de segurança; ferramentas para montagem de fechaduras de segurança e para facilitar o intercâmbio de tambores de fechaduras de segurança

Térmo n.º 726.581, de 30-11-1965
(Prorrogação)

Olin Mathieson Chemical Corporation
Estados Unidos da América

MICOSTATIN

Classe 3
Preparação antibiótica.

Térmo n.º 726.582, de 30-11-1965
(Prorrogação)

Rohm & Haas Company
Estados Unidos da América

PLEXIGLAS

Classe 28

Fós de resinas sintéticas para moldagem, materiais resinosos sintéticos em forma de folhas, varas ou barras ou tubos

Térmo n.º 726.583, de 30-11-1965
(Prorrogação)

Olin Mathieson Chemical Corporation
Estados Unidos da América

NOVOGRAN

Classe 3

Uma preparação vitamínica, indicada no tratamento das avitaminoses

Térmo n.º 726.570, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produ-
tos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Fisioresectal
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das afecções da garganta

Térmo n.º 726.571, de 30-11-65
Laboratórios Hosbon S. A. — Produ-
tos Químicos Farmacêuticos
São Paulo

Flavocetine
Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada nos estados carenciais de vitamina C — estados hemorrágicos — fragilidade capilar

Térmo n.º 726.584, de 30-11-1965
Wertheimer Frères, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-

dolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquillage", leplatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lençifícios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina erumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 726.585, de 30-11-1965
Editora e Comercial Batrofe Ltda.
São Paulo

BOLIM-BOLL

Indústria Brasileira

Classe 49

Pinos para boliche, boliches, jogos de boliches, bolas, botões para jogos e passatempos

Térmo n.º 726.586, de 30-11-1965
Editora e Comercial Batrofe Ltda.
São Paulo

G U D - B O L L

Indústria Brasileira

Classe 49

Pinos para boliches, boliches, jogos de boliches, bolas, botões para jogos e passatempos

Térmo n.º 726.587, de 30-11-1965
Editora e Comercial Batrofe Ltda.
São Paulo

BOLIM-PLAST

Indústria Brasileira

Classe 49

Pinos para boliches, boliches, jogos de boliches, bolas, botões para jogos e passatempos

Térmo n.º 726.588, de 30-11-1965
OPP — Organização de Publicidade e Promoções S/C. Ltda
São Paulo

O P P - ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES S/C. LTDA.

Nome Civil

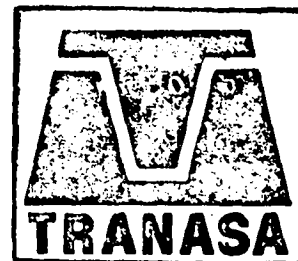
Térmo n.º 726.589, de 30-11-1965
OPP — Organização de Publicidade e Promoções S/C. Ltda.
São Paulo.

O P P

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmos ns. 726.590 a 726.594, de 30-11-1965 ...
Transa — Transmissões Mecânicas Nacionais Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classes: 6, 7, 11 e 21
Sinal de propaganda
Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura máquinas inseticidas, máquinas vaporezadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfalta, de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para ensacar, máquinas e ancinhos para forrapneiro seropessoal semipneumático suas ras mecânicas, raladores mecânicos, ro-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

los compressores para a agricultura, sechadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 6

Máquinas para: acabamento, achatar, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplainar, arrolhar, beneficiar, buillar, orinquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, debruçar, debulhar, desbagar, desbastar, descaroçar, desembrar, desintegrar, destinar, depolpar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encadernar, estampar, fabricar arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar calçados, fabricar chapéus, fabricar escovas, fabricar ferramentais, fabricar gelo, fabricar móveis, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupas, fundir, imprimir, insultar, perfurar, plicotar, prender, rebitar, roscar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, torcer, tornear, betonar, burrinhos, brinquetadores, cardadeiras, condensadores, cravadeiras, dinamos, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebites, teares, máquinas insultadoras, moto-motoras, motrizes, operatrizes, perfuratrizes, rotoras, e peças integrantes destas máquinas

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, deslignadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pedais, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, varetas, velocipedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, tróleis, tróleibus, varetas de carros, toletes para carros

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, entelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, aços, careiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, bakles, bimbomierres, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves isqlêa, cabeções, canecas, cipos, cachepots,

centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espumadeiras; formões, foice, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, fechaduras ferro comum a carvão, fêruteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros gonziis para darruagens; insignias; lâmas, lâminas, liroeiros, latas de lixo; jaras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, dardetas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiras, painelas, roldanas, raios para pás, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrolha; tesouras, talheres, alhadeiras, torquize, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turibulós; vasos, vasilhames e verruma

Térmo n.º 726.595, de 30-11-1965

Editôra Egéria S.A.
São Paulo

GRANDES VOCACÕES

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.596, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.

MARAVILHAS DO MUNDO INFANTIL

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.597, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.

São Paulo

NOSSO MUNDO ANTIGO

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.598, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.

São Paulo

NOSSO MUNDO MODERNO

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.599, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

INDIOZINHO AMAZONAS

Classe 32

Para distinguir: álbuns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 726.600, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA DO CONTABILISTA

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.601, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA DA MULHER E DO LAR

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.602, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA PARA PAIS E MESTRES

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.603, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA DA CULTURA E CIENCIA

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.604, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

BIBLIOTECA CULTURA BRASILEIRA

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.605, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

PARAISO DAS CRIANÇAS

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.606, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA DO SABER

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.607, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

NOSSO PARAISO

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.608, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

O PEQUENO BANDEIRANTE

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 726.609, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

PARAISO DA INFANCIA

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.610, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

PARAISO MARAVILHOSO

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.611, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

MARAVILHAS DO MUNDO ANTIGO

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.612, de 30-11-1965

Editôra Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA DO CONTADOR

Classe 32
Livros impressos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.613, de 30-11-1965
Editora Agéria S.A.
São Paulo

O PEQUENO CANGACEIRO

Classe 32

Almanaques, -anuais, albons, mapas, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio, coa, peças teatrais e cinematográficas, televisão, jornais, programas radiofônicos e revistas impressas

Térmo n.º 726.614, de 30-11-1965
Editora Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA DA CIVILIZAÇÃO E DA ARTE

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.615, de 30-11-1965
Editora Agéria S.A.
São Paulo

ENCICLOPÉDIA COLORI DA INFÂNCIA JUVENIL

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 726.616, de 30-11-1965
Editora Agéria S.A.
São Paulo

OS GRANDES ENSINAMENTOS

Classe 32
Livros impressos

Térmo n. 726.617, de 30-11-65
Santos, Barreiros & Moreira Ltda.
São Paulo

QUEBLAR Santos- Est. de S. Paulo

Classes: 8 e 40
Título de estabelecimento

Térmo n. 726.619, de 30-11-65
Santos, Barreiros & Moreira Ltda.
São Paulo

Y TELAR Santos- Est. de S. Paulo

Classes: 8 e 40
Título

Térmo n. 726.619, de 30-11-65
Santos, - Barreiros & Moreira Ltda.
São Paulo

HITLAR Santos- Est. de S. Paulo

Classes: 8 e 40
Título de estabelecimento

Térmo n. 726.620, de 30-11-65
"Discalbrás" Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo

LANÇAMENTO DO MÊS

Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39; 40; 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50

Expressão de propaganda

Térmo n. 726.621, de 30-11-65
"Discalbrás" Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo

CRIAÇÃO DA SEMANA

Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39; 40; 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50

Expressão de propaganda

Térmo n. 726.622, de 30-11-65
"Discalbrás" Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo

CRIAÇÃO DO MÊS

Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39; 40; 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50

Expressão de propaganda

Térmo n. 726.623, de 30-11-65
"Discalbrás" Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo

JANGADEIRO Indústria Brasileira

Classe 36
Para distinguir calçados em geral: — Alpercaats, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmo n. 726.624 de 30-11-65
"Discalbrás" Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
São Paulo

RENDIBEL Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: — Alpercaats, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmos ns. 726.625 a 726.627; de 30-11-65
(Prorrogação)

King Indústria e Comércio S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

KING
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Máquinas de costura

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carro-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros toletes para carros

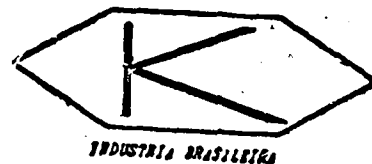
Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, cefadeiras, carpideiras cefeadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura escarificado-

res, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltar, de torquir, de triturar, de esfarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e ancinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n. 726.628, de 30-11-65
(Prorrogação)
King Indústria e Comércio S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 17

Para distinguir: Almofadas para carimbos e para tinta, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mataborrão, brochas para cola ou desenhos, canetas, canetas tinteiros, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladoras, coladas, costas para corcos, pondências, desenhadores, datadores, esboços para desenhos, estojos para lápis, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, lápis em geral, lapiseiras, lápis, grafites, para lapiseiras, tintas para escrever, tinta para desenhos, tinta para marcar, goma arábica para cola, papéis, furadores, máquinas e apetrechos para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, tinteiros, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-canetas, desb. de borrões, régua, porta-cartas, porta blocos, pincéis para desenhos, pastel, canso para lápis e canetas, raspadeira de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papéis, ganchos e estilete para papéis, prevejos para papéis, f. tas para máquinas de escrever, molhadores e comassos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50